

SANTOS REALIZA DIA D NO SÁBADO COM SETE POSTOS DE VACINAÇÃO



Raimundo Rosa

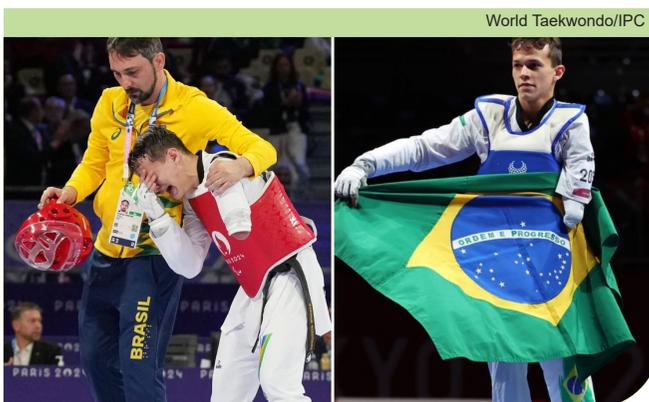
Mapa da
Juventude
vai identificar
necessidades
e prioridades

Fundo Social
amplia
campanha de
arrecadação
de brinquedos



Raimundo Rosa

Alunos da UME Irmã
Dolores vão estudar na
escola nova em 2026



World Taekwondo/IPC

Após grave lesão, santista
campeão paralímpico
mira o Mundial

Zaps

[CLIQUE AQUI
PARA SABER
TUDO SOBRE A
ZELADORIA DO
SEU BAIRRO](#)

LEIA MAIS:
www.santos.sp.gov.br

 [santos_agora](#)  [prefeiturasantos](#)  [santoscidade](#)  [santoscidade](#)

 [santoscidade](#)  [santoscidade](#)  [santoscidade](#)

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO 2

FINANÇAS E GESTÃO 30

EDUCAÇÃO..... 54

PREFEITURAS REGIONAIS..... 54

MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE 58

MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS 60

OBRAS E EDIFICAÇÕES 61

TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO 61

SAÚDE..... 61

CAPEP 64

CET 67

FUNDAÇÕES 69

CONSELHO..... 71

COMISSÕES..... 72

CÂMARA 73

JOVENS DESAPARECIDOS..... 76

INFORMATIVO ZAPS..... 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Balancete Sintético

Exercício de 2025

Filtro: Agosto - 01/08/2025 a 31/08/2025

| RECEITAS | | | | DESPESAS | | | | | | |
|-------------------------------------|---|----------------------|---------------------|-------------------------|--|---|----------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ANTERIOR | PERÍODO | ACUMULADO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ANTERIOR | PERÍODO | ACUMULADO | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | 2.883.440.758,60 | 350.668.411,27 | 3.234.109.169,87 | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| | | | | 2.799.465.791,58 | 348.328.902,42 | 3.147.794.694,00 | 2.293.992.873,62 | 351.029.042,57 | 2.645.021.916,19 | |
| 1 | Receitas Correntes | | | | 04 | Administração | 548.115.537,16 | 75.349.127,90 | 623.464.665,06 | |
| 1.1 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.710.026.609,06 | 208.863.616,50 | 1.918.890.225,56 | 06 | Segurança Pública | 6.503.810,53 | 769.277,63 | 7.273.088,16 | |
| 1.2 | Contribuições | 19.210.012,80 | 2.567.741,79 | 21.777.754,59 | 08 | Assistência Social | 64.520.347,40 | 10.196.211,93 | 74.716.559,33 | |
| 1.3 | Receita Patrimonial | 42.854.266,69 | 6.273.282,76 | 49.127.549,45 | 10 | Saúde | 628.222.692,44 | 94.881.220,91 | 723.103.913,35 | |
| 1.6 | Receita de Serviços | 1.457,79 | 210,76 | 1.668,55 | 12 | Educação | 540.766.082,90 | 79.710.266,25 | 620.476.349,15 | |
| 1.7 | Transferência Correntes | 1.157.865.996,01 | 146.834.352,00 | 1.304.700.348,01 | 13 | Cultura | 31.314.640,73 | 4.426.757,62 | 35.741.398,35 | |
| 1.7 | Transferência Correntes | 9.5 | -150.464.291,76 | -18.324.884,86 | 14 | Direitos da Cidadania | 4.015.209,19 | 1.091.484,72 | 5.106.693,91 | |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes | 19.971.740,99 | 2.114.583,47 | 22.086.324,46 | 15 | Urbanismo | 303.905.884,81 | 57.843.937,76 | 361.749.822,57 | |
| 2 | Receitas de Capital | 83.974.967,02 | 2.339.508,85 | 86.314.475,87 | 16 | Habitação | 30.086.570,24 | 3.418.674,49 | 33.505.244,73 | |
| 2.1 | Operações de Crédito | 21.252.480,92 | 0,00 | 21.252.480,92 | 18 | Gestão Ambiental | 5.356.143,50 | 1.204.786,18 | 6.560.929,68 | |
| 2.2 | Alienação de Bens | 82.720,18 | 177.613,82 | 260.334,00 | 23 | Comércio e Serviços | 6.206.945,35 | 1.107.254,73 | 7.314.200,08 | |
| 2.4 | Transferências de Capital | 62.529.765,92 | 2.161.895,03 | 64.691.660,95 | 27 | Desporto e Lazer | 3.903.757,36 | 1.134.800,24 | 5.038.557,60 | |
| 2.9 | Outras Receitas de Capital | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 | 28 | Encargos especiais | 121.075.252,01 | 19.895.242,21 | 140.970.494,22 | |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | | | 4.000.000,00 | 0,00 | 4.000.000,00 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | | |
| 5.6.09.01.0000 | DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO CÂMARA | 4.000.000,00 | 0,00 | 4.000.000,00 | 5.5.01.02.0000 | CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS | 93.119.835,00 | 13.302.833,00 | 106.422.668,00 | |
| RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | 288.579.238,24 | 44.743.271,51 | 333.322.509,75 | 5.5.01.02.0000 | FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS | 3.846.999,97 | 456.333,33 |
| 5.1.02.00.0000 | Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo | 6.482,46 | 492,42 | 6.974,88 | 5.5.01.02.0000 | FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS | 1.732.500,00 | 247.500,00 | 1.980.000,00 | |
| 5.2.00.00.0000 | Contas do Passivo - Credores | -10.961.410,73 | -40.665,99 | -11.002.076,72 | 5.5.01.02.0000 | FUNDAÇÃO PRO-ESPORTE DE SANTOS | 5.937.681,58 | 931.478,32 | 6.869.159,90 | |
| 5.2.11.00.0000 | Consignações | 296.289.450,63 | 44.219.821,98 | 340.509.272,61 | 5.5.11.01.0000 | IPREV - INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 94.485.174,49 | 15.737.227,66 | 110.222.402,15 | |
| 5.2.31.00.0000 | Depósitos Judiciais | 2.876.601,90 | 520.547,25 | 3.397.149,15 | DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR | | | | | |
| 5.2.41.00.0000 | Depósitos não Judiciais | 96.907,11 | 0,00 | 96.907,11 | DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| 5.4.00.00.0000 | Passivos não Financeiros | 271.206,87 | 43.075,85 | 314.282,72 | 5.1.02.00.0000 | Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo | 5.314,88 | 52.888,80 | 58.203,68 | |
| | | | | | 5.2.00.00.0000 | Contas do Passivo - Credores | 1.671,99 | 13.301,67 | 14.973,66 | |
| | | | | | 5.2.11.00.0000 | Consignações | 304.823.354,85 | 43.134.630,34 | 347.957.985,19 | |
| | | | | | 5.2.31.00.0000 | Depósitos Judiciais | 2.870.574,49 | 410.891,37 | 3.281.465,86 | |
| | | | | | 5.2.41.00.0000 | Depósitos não Judiciais | 30.440,32 | 1.250,74 | 31.691,06 | |
| | | | | | 5.3.00.00.0000 | Ativos Não Financeiros | 1.608.972,45 | 63.752,46 | 1.672.724,91 | |
| | | | | | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR | | | | | |
| | | | | | | 282.143.073,40 | 1.232.919,41 | 283.375.992,81 | | |
| DISPONIBILIDADES | | | | 494.170.698,39 | DISPONIBILIDADES | | | | 554.389.861,30 | |
| Tesouraria | | | | 156,93 | Tesouraria | | | | 424,55 | |
| Banco | | | | 494.170.541,46 | Banco | | | | 554.389.436,75 | |
| Recurso Disponível | | | | 118.923.322,93 | Recurso Disponível | | | | 136.538.851,16 | |
| Recurso Aplicado | | | | 375.247.218,53 | Recurso Aplicado | | | | 417.850.585,59 | |
| TOTAL GERAL | | | | 4.065.602.378,01 | TOTAL GERAL | | | | 4.065.602.378,01 | |

VINICIUS MARTINS MACEDO
Chefe de Unidade I da SECONT
CRC: 320.225/O-0/SP

JOSE ROSATTI JUNIOR
Diretor do DECONFI
CPF: 053.117.188-46

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 266.277.628-54

ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 108.436.928-12

**LEI Nº 4.666
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

**(PROJETO DE LEI Nº 78/2023 –
AUTOR: VEREADOR FÁBIO DUARTE)**

TORNA OBRIGATÓRIA A EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS ANTIDROGAS NA ABERTURA DE SHOWS E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de agosto de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.666

Art. 1º É obrigatória a exibição de vídeos educativos antidrogas na abertura de todos os shows artísticos e eventos culturais com grande concentração de pessoas, para fins de informação, conscientização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes.

§ 1º Consideram-se eventos culturais para os fins da presente Lei apresentações musicais, teatrais e de dança, bem como outras manifestações artísticas.

§ 2º Os vídeos de que trata o *caput* deste artigo deverão ter duração de, no mínimo 30 (trinta) segundos e no máximo 2 (dois) minutos.

§ 3º A projeção dos vídeos educativos deverá ser feita em telas capazes de garantir a visualização de seu conteúdo por todo o público local;

§ 4º Nos eventos que não disponham de equipamentos de vídeo ou de telas adequadas, a obrigação prevista nesta Lei poderá ser cumprida por meio da reprodução de áudios educativos antidrogas, ou pela leitura pública de mensagem padronizada, disponibilizada pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD.

Art. 2º A criação dos vídeos educativos será de responsabilidade dos produtores de shows eventos culturais realizados no Município de Santos.

§ 1º Para fins de cumprimento da presente Lei, os produtores poderão utilizar, sem ônus adicional, materiais audiovisuais já disponibilizados por Órgão Público Municipal, Estadual ou Federal.

§ 2º A regulamentação desta Lei poderá estabelecer diretrizes técnicas de exibição, de modo a assegurar a padronização e a efetividade das mensagens, observados os princípios da economicidade

e da razoabilidade.

Art. 3º Os vídeos educativos de que trata a presente Lei deverão veicular os seguintes temas, sem prejuízo de outros com eles relacionados:

I – consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas;

II – consequências do uso indevido de medicamentos;

III – drogas e sua relação próxima com a violência, prostituição e acidentes;

IV – dependentes de drogas e chances de recuperação;

V – a importância da participação da família e da comunidade.

Art. 4º O descumprimento do disposto na presente Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº4.667
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

**(PROJETO DE LEI Nº 148/2025 –
VEREADOR: RAFAEL PASQUARELLI MATTOS)**

DENOMINA “CICLOVIA MARCUS DE ROSIS” A CICLOVIA DA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou

em sessão realizada em 21 de agosto de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.667

Art. 1º Fica denominada “Ciclovía Marcus de Rosís” toda a extensão da Ciclovía da Avenida Nossa Senhora de Fátima, entre a Avenida Doutor Haroldo de Camargo e Rua Itanhaém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

XLIX - o mês Março Borgonha, de conscientização sobre o Mieloma Múltiplo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 4.669 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 139/2024 –
AUTOR: VEREADORA AUDREY KLEYS CABRAL
DE OLIVEIRA DINAU)

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 26 de agosto de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.669

Art. 1º Fica acrescentado o inciso LIII ao parágrafo 9º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]”

§ 9º [...]

LIII – na semana do dia 25 de setembro, a Semana Municipal dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 4.668

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XLIX ao parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]”

§ 3º [...]

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2025

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.967
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 29114/2025-08,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a JOSÉ PAULO DE ARAUJO CABELEIREIRO, inscrito no CNPJ nº 58.287.806/0001-92, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 01, do Centro de Atendimento ao Turista e do Comércio de Artesanatos da Zona Noroeste – CATZNO, localizado na Praça Bruno Barbosa, s/nº, Jardim Castelo, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas no Regulamento Interno ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito a indenização de qualquer natureza, inclusive, por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.552, de 28 de agosto de 2019 e Decreto nº 9.209 de 09 de fevereiro de 2021, que aprovou o Regulamento Interno do Centro de Atendimento ao Turista e do Comércio de Artesanatos na Zona Noroeste – CATZNO.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.968
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 42638/2025-95,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a VALERIA PEREIRA DA SILVA

09784650835, inscrita no CNPJ nº 34.702.607/0001-35, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 06, do Centro de Atendimento ao Turista e do Comércio de Artesanatos da Zona Noroeste – CATZNO, localizado na Praça Bruno Barbosa, s/nº, Jardim Castelo, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas no Regulamento Interno ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito a indenização de qualquer natureza, inclusive, por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.552, de 28 de agosto de 2019 e Decreto nº 9.209 de 09 de fevereiro de 2021, que aprovou o Regulamento Interno do Centro de Atendimento ao Turista e do Comércio de Artesanatos na Zona Noroeste – CATZNO.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setem-

bro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.969
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 29118/2025-51,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a 30.030.812 LIANA SANTOS DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 30.030.812/0001-40, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 08, do Centro de Atendimento ao Turista e do Comércio de Artesanatos da Zona Noroeste – CATZNO, localizado na Praça Bruno Barbosa, s/nº, Jardim Castelo, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas no Regulamento Interno ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito a indenização de qualquer natureza, inclusive, por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e

conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.552, de 28 de agosto de 2019 e Decreto nº 9.209 de 09 de fevereiro de 2021, que aprovou o Regulamento Interno do Centro de Atendimento ao Turista e do Comércio de Artesanatos na Zona Noroeste – CATZNO.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

DECRETO Nº 10.970 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 29120/2025-01,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a 53.478.153 JOSÉ MARCIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 53.478.153/0001-05, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 10, do Centro de Atendimento ao Turista e do Comércio de Artesanatos da Zona Noroeste – CATZNO, localizado na Praça Bruno Barbosa, s/nº, Jardim Castelo, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas no Regulamento Interno ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito a indenização de qualquer natureza, inclusive, por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.552, de 28 de agosto de 2019 e Decreto nº 9.209 de 09 de fevereiro de 2021, que aprovou o Regulamento Interno do Centro de Atendimento ao Turista e do Comércio de Artesanatos na Zona Noroeste – CATZNO.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 10.971
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 29129/2025-77,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a 48.068.148 LUCAS EVANGELISTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 48.068.148/0001-94, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 23, do Centro de Atendimento ao Turista e do Comércio de Artesanatos da Zona Noroeste – CATZNO, localizado na Praça Bruno Barbosa, s/nº, Jardim Castelo, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas no Regulamento Interno ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito a indenização de qualquer natureza, inclusive, por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.552, de 28 de agosto de 2019 e Decreto nº 9.209 de 09 de fevereiro de 2021, que aprovou o Regulamento Interno do

Centro de Atendimento ao Turista e do Comércio de Artesanatos na Zona Noroeste – CATZNO.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 10.972
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 40569/2025-01,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a MURALES – COMÉRCIO DE PEIXES E FRUTOS DO MAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.722.110/0001-93, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 01 do Mercado de Peixe, localizado na Av. Governador Mário Covas Júnior, nº 3.050, esquina com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, Bairro Ponta da Praia, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária e tem como condição o pagamento do preço público es-

tabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.643, de 10 de outubro de 2019, Decreto nº 9.223, de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 10.125, de 31 de julho de 2023, que disciplina o funcionamento do Mercado de Peixe.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.973
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Ad-

ministrativo nº 40693/2025-22,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a ESTRELA DO MAR COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.040.848/0001-85, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 02 do Mercado de Peixe, localizado na Av. Governador Mário Covas Júnior, nº 3.050, esquina com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, Bairro Ponta da Praia, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.643, de 10 de outubro de 2019, Decreto nº 9.223, de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 10.125, de 31 de julho de 2023, que disciplina o funcionamento do Mercado de Peixe.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.974
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 40698/2025-46,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a COMÉRCIO DE PESCADOS LISBOA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.291.549/0001-86, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 03 do Mercado de Peixe, localizado na Av. Governador Mário Covas Júnior, nº 3.050, esquina com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, Bairro Ponta da Praia, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.643, de 10 de outubro de 2019, Decreto nº 9.223, de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 10.125, de 31 de julho de 2023, que disciplina o funcionamento do Mercado de Peixe.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.975
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 40703/2025-84,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a COMÉRCIO DE PESCADOS VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.471.052/0001-09, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 04 do Mercado de Peixe, localizado na Av. Governador Mário Covas Júnior, nº 3.050, esquina com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, Bairro Ponta da Praia, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.643, de 10 de outubro de 2019, Decreto nº 9.223, de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 10.125, de 31 de julho de 2023, que disciplina o funcionamento do Mercado de Peixe.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.976
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 40706/2025-72,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a PEIXARIA SUPER JÓIA DA LUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.338.749/0001-95, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 05 do Mercado de Peixe, localizado na Av. Governador Mário Covas Júnior, nº 3.050, esquina com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, Bairro Ponta da Praia, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.643, de 10 de outubro de 2019, Decreto nº 9.223, de 11 de fevereiro de 2021

e Decreto nº 10.125, de 31 de julho de 2023, que disciplina o funcionamento do Mercado de Peixe.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.977
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 40710/2025-40,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a EDUARDO SILVA OLIVEIRA PESCADOS, inscrita no CNPJ nº 04.199.515/0001-13, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 06 do Mercado de Peixe, localizado na Av. Governador Mário Covas Júnior, nº 3.050, esquina com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, Bairro Ponta da Praia, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de feve-

reiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.643, de 10 de outubro de 2019, Decreto nº 9.223, de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 10.125, de 31 de julho de 2023, que disciplina o funcionamento do Mercado de Peixe.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.978
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Ad-

ministrativo nº 40712/2025-75,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a DIEGO FERNANDES BATISTA PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.504.894/0001-70, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 07 do Mercado de Peixe, localizado na Av. Governador Mário Covas Júnior, nº 3.050, esquina com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, Bairro Ponta da Praia, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.643, de 10 de outubro de 2019, Decreto nº 9.223, de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 10.125, de 31 de julho de 2023, que disciplina o funcionamento do Mercado de Peixe.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.979
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 40717/2025-99,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a PEIXARIA MARIA E MARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.914.195/0001-30, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 08 do Mercado de Peixe, localizado na Av. Governador Mário Covas Júnior, nº 3.050, esquina com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, Bairro Ponta da Praia, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.643, de 10 de outubro de 2019, Decreto nº 9.223, de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 10.125, de 31 de julho de 2023, que disciplina o funcionamento do Mercado de Peixe.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.980
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 40719/2025-14,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a ANA MARIA PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.014.769/0001-08, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 09 do Mercado de Peixe, localizado na Av. Governador Mário Covas Júnior, nº 3.050, esquina com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, Bairro Ponta da Praia, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.643, de 10 de outubro de 2019, Decreto nº 9.223, de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 10.125, de 31 de julho de 2023, que disciplina o funcionamento do Mercado de Peixe.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

**DECRETO Nº 10.981
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 40721/2025-66,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a GABRIMAR COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.178.405/0001-14, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 10 do Mercado de Peixe, localizado na Av. Governador Mário Covas Júnior, nº 3.050, esquina com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, Bairro Ponta da Praia, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.643, de 10 de outubro de 2019, Decreto nº 9.223, de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 10.125, de 31 de julho de 2023, que

disciplina o funcionamento do Mercado de Peixe.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 10.982
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 40726/2025-80,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a EMANUEL PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.063.056/0001-71, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 11 do Mercado de Peixe, localizado na Av. Governador Mário Covas Júnior, nº 3.050, esquina com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, Bairro Ponta da Praia, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer

tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.643, de 10 de outubro de 2019, Decreto nº 9.223, de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 10.125, de 31 de julho de 2023, que disciplina o funcionamento do Mercado de Peixe.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.983
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 40805/2025-54,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a IRMÃOS CARVALHO DA SILVA COMÉRCIO DE PESCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.380.055/0001-23, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 12 do Mercado de Peixe, localizado na Av. Governador Mário Covas Júnior, nº 3.050, esquina com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, Bairro Ponta da Praia, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.643, de 10 de outubro de 2019, Decreto nº 9.223, de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 10.125, de 31 de julho de 2023, que disciplina o funcionamento do Mercado de Peixe.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 10.984
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 40816/2025-71,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a IRMÃOS ANDRADE COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.552.393/0001-75, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 13 do Mercado de Peixe, localizado na Av. Governador Mário Covas Júnior, nº 3.050, esquina com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, Bairro Ponta da Praia, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.643, de 10 de outubro de 2019, Decreto nº 9.223, de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 10.125, de 31 de julho de 2023, que disciplina o funcionamento do Mercado de Peixe.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 10.985
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 44101/2025-23,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a SANTOS COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.108.039/0001-05, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 15 do Mercado de Peixe, localizado na Av. Governador Mário Covas Júnior, nº 3.050, esquina com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, Bairro Ponta da Praia, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.643, de 10 de outubro de 2019, Decreto nº 9.223, de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 10.125, de 31 de julho de 2023, que disciplina o funcionamento do Mercado de Peixe.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.986
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 40818/2025-04,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a IRMÃOS MANDU COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.648.645/0001-47, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 16 do Mercado de Peixe, localizado na Av. Governador Mário Covas Júnior, nº 3.050, esquina com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, Bairro Ponta da Praia, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as

previstas no Decreto nº 8.643, de 10 de outubro de 2019, Decreto nº 9.223, de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 10.125, de 31 de julho de 2023, que disciplina o funcionamento do Mercado de Peixe.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.987
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 44106/2025-47,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a ZELAINE COMERCIO DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.507.704/0001-18, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 17 do Mercado de Peixe, localizado na Av. Governador Mário Covas Júnior, nº 3.050, esquina com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, Bairro Ponta da Praia, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera

nenhum direito ou privilégio à permissionária e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.643, de 10 de outubro de 2019, Decreto nº 9.223, de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 10.125, de 31 de julho de 2023, que disciplina o funcionamento do Mercado de Peixe.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.988
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 40820/2025-48,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a J. N. P. DE SANTANA COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.656.525/0001-42, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 18 do Mercado de Peixe, localizado na Av. Governador Mário Covas Júnior, nº 3.050, esquina com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, Bairro Ponta da Praia, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.643, de 10 de outubro de 2019, Decreto nº 9.223, de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 10.125, de 31 de julho de 2023, que disciplina o funcionamento do Mercado de Peixe.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.989
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 40823/2025-36,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a ANTUNES COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.989.096/0001-49, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 19 do Mercado de Peixe, localizado na Av. Governador Mário Covas Júnior, nº 3.050, esquina com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, Bairro Ponta da Praia, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.643, de 10 de outubro de 2019, Decreto nº 9.223, de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 10.125, de 31 de julho de 2023, que disciplina o funcionamento do Mercado de Peixe.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.990
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 49528/2025-45,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a EDMILSON & EDVALDO

COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.380.705/0001-35, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 20 do Mercado de Peixe, localizado na Av. Governador Mário Covas Júnior, nº 3.050, esquina com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, Bairro Ponta da Praia, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.643, de 10 de outubro de 2019, Decreto nº 9.223, de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 10.125, de 31 de julho de 2023, que disciplina o funcionamento do Mercado de Peixe.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 10.991
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR PRAZO DETERMINADO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 40826/2025-24,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a F M G COMÉRCIO DE GELO, inscrita no CNPJ nº 14.546.382/0001-68, o uso, a título precário e oneroso, por prazo determinado, do BOX nº 21 do Mercado de Peixe, localizado na Av. Governador Mário Covas Júnior, nº 3.050, esquina com a Rua Dona Amélia Leuchtemberg, Bairro Ponta da Praia, em Santos/SP.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade o desenvolvimento de atividade comercial de acordo com a licença expedida.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive por eventuais acessões ou benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que,

em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 8.643, de 10 de outubro de 2019, Decreto nº 9.223, de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 10.125, de 31 de julho de 2023, que disciplina o funcionamento do Mercado de Peixe.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 154/2025-GPM
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 21.622/2025-67,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da "Loja", situada no Orquidário Muni-

pal de Santos, a **MARIA ROSIVANIA CORREIA DE ANDRADE**, portadora do RG nº 55.383.236-0/SSP-SP, inscrita no CPF nº 004.743.905-00, nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2025, para exposição e comercialização de produtos artesanais, ecológicos e afins.

Art. 2º Pela utilização da área, a autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pela autorizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 155/2025-GPM **DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1º da Portaria nº 128/2025-GPM, de 14 de agosto de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 1º [...] [...]”

Parágrafo único. A coordenação do Grupo Técnico de Trabalho Pró Jundu será exercida pela representante titular do Departamento de Política e Controle Ambiental – DEPCAM, sendo substituída pelo representante titular do Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, nos casos de ausência, impedimento ou vacância.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 4732-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear MILENA DAVI LIMA, registro nº 26.040-6, ocupante do cargo de Procurador, Nível VI6, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Chefe da Procuradora Judicial, Procuradoria Geral do Município, durante o impedimento, por férias, de Jonatas Henriques Barreira, no período de 22 de setembro a 21 de outubro 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4733-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear RAFAEL MIGUEL DOS SANTOS, registro nº 40.112-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Assessor III, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, durante o impedimento de Gabriel Carassini Aguiar, no período de 02 a 03 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4770-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear VITOR CAMARGO DE ROSIS, registro nº 33.635-4 exercendo o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Diretor para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo CS, de Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento de Bruno Galoti Orlandini, no período de 07 a 11 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4772-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear VITOR CAMARGO DE ROSIS, registro nº 33.635-4 exercendo o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo CS, de Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento de Bruno Galoti Orlandini, no período de 15 a 19 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4773-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear RICARDO GIULIANO CHAVES SERRA, registro nº 40.209-9, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador II, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor, Departamento de Emprego e Relações do Trabalho, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento de Vitor Camargo de Rosis, no período de 15 a 19 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4774-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear RICARDO GIULIANO CHAVES SERRA, registro nº 40.209-9, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador II, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor, Departamento de Emprego e Relações do Trabalho, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento do Sr. Vitor Camargo de Rosis, no período de 07 a 11 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4775-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear LIGIA CATARINA SILVA ROSA, registro nº 34.032-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Emprego e Relações do Trabalho, Departamento de Emprego e Relações do Trabalho, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento de Ricardo Giuliano Chaves Serra, no período de 07 a 11 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4777-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear LIGIA CATARINA SILVA ROSA, registro nº 34.032-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Emprego e Relações do Trabalho, Departamento de Emprego e Relações do Trabalho, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento de Ricardo Giuliano Chaves Serra, no período de 15 a 19 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANTOS, 16 DE SETEMBRO DE 2025.**PORTARIA Nº 080/2025 – CQ - GPM**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de possíveis falhas em procedimento administrativo, ocasionando prejuízos na conclusão de relatório de prestação de contas e emissão

do DAM, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 290241/2025-17, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/09/2025

Processo nº 51.188/2025-21 – I – Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pela Assessoria do GPM e dos pareceres da PGM; II – Ao DECONFI para providências quanto ao empenho da despesa.



ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica o ex-servidor **PAULO ANSELMO MATIOLI**, registro nº **39.449-4**, citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no térreo do Paço Municipal, na audiência de interrogatório designada para o dia **01 de OUTUBRO de 2025, às 10h, sendo obrigatório vir acompanhado de advogado legalmente constituído**, no processo nº **306313/2024-38 (811.044)**, objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, por falhas em procedimentos administrativos, incidindo, em tese, na falta dos deveres funcionais, previstos, nos incisos

III e XI, do artigo nº 222 e caput do artigo nº 223 da Lei 4623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

ODETTE MANCINI NETTA
COMINQ



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 644593/2025 - SEDS

PROCESSO Nº 62468/2024-39.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 16011/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DORAMEL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de sofás, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Gabinete do Prefeito Municipal - GPM, Procuradoria Geral do Município - PGM, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos – SEMULHER e Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Item 4: R\$ 144.881,55 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, e pela FORNECEDORA, ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES, em 15/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162968/2025 - SEDS

PROCESSO Nº 16489/2025-08.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação ante o permissivo do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANTÔNIO FERNANDO MUNHOZ, GUMERCINDA EMÍLIA MUNHOZ.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Dr. Vitor de Lamare nº 11, em Santos/SP, para instalação da SEAPRO II, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.3 6.00.08.244.0085.2026.

NOTAS DE EMPENHO Nº 14311/2025, 14312/2025.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, e pelos LOCADORES, GUMERCINDA EMÍLIA MUNHOZ e ANTÔNIO FERNANDO MUNHOZ, em 15/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 646093/2025 - SEDS

PROCESSO Nº 10348/2025-55.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.028/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e 58.597.361 CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS.

OBJETO: Aquisição de portão e grade, incluindo a instalação, para o restaurante Bom Prato Vila Gilda, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 18.998,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.00.3.3.90.3 0.00.08.122.0073.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 14222/2025.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, e pela CONTRATADA, CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS, em 15/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 942454/2025 - SEDS (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 27/2021 - SEDS).

PROCESSO Nº 30453/2021-69.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 27/2021 - SEDS para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12

(doze) meses, a partir de 13 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13 de Outubro de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.724,52 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.3 9.00.08.244.0085.4020.

NOTA DE EMPENHO Nº 2235/2025.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, e pela COMGÁS, SIMONE MOLINARO ANDRADE e VITOR VENTURA DE OLIVEIRA, em 15/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 571522/2025 - SEFIN (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 965910/2025 - SEFIN).

PROCESSO Nº 4302/2024-99.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DIAS CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 965910/2025 - SEFIN para recompor o prazo de execução dos serviços por 9 (nove) dias, a partir de 16 de setembro de 2025; e prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 50 (cinquenta) dias, a partir de 25 de setembro de 2025.

PRAZO: 59 (cinquenta e nove) dias a partir de 16 de Setembro de 2025.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pela CONTRATADA, MAYARA CAROLINE DIAS, em 15/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 372510/2025 - SESEG (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 612231/2025 - SESEG).

PROCESSO Nº 8353/2025-52.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NAYDA PIRES LIMA BOULHOSA, PATRICIA PIRES BOULHOSA, RICARDO LUIZ PIRES BOULHOSA, CHRISTIANE PIRES BOULHOSA QUINTANILHA DE ALMEIDA.

OBJETO: Rerratificar o Contrato nº 612231/2025 - SESEG para retificar o "caput" de sua Cláusula Terceira.

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Segurança, Sr. FLÁVIO DE BRITO JUNIOR, e pelos LOCADORES, NAYDA PIRES

LIMA BOULHOSA, CHRISTIANE PIRES BOULHOSA QUINTANILHA DE ALMEIDA, RICARDO LUIZ PIRES BOULHOSA e PATRICIA PIRES BOULHOSA, em 15/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 647599/2025 - SMS
PROCESSO Nº 34598/2024-36.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15134/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e OXYMED COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A..

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 05 (cinco) ventiladores pulmonares de transporte, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 237.620,40 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.302.0058.2535.

NOTA DE EMPENHO Nº 14006/2025.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela CONTRATADA, PAULO HENRIQUE MIRANDA MOLINARI, em 15/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 501662/2025 - SMS (Rescisão de Contrato Nº 113/2024 - SMS).

PROCESSO Nº 8154/2024-45 e 42559/2025-11.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MSIMULTI-SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 113/2024 - SMS, a partir de 21 de março de 2025, com fundamento nos artigos 137 e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURA: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, em 15/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 950262/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 8880/2023-96.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "DOS ANDRADAS II".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), MARIA FERNANDA MENDONCA PIERUZI, em 12/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 351781/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 55795/2023-44.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "DOS ANDRADAS II".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), MARIA FERNANDA MENDONCA PIERUZI, em 12/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 924741/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 9489/2023-18.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PREFEITO ESMERALDO TARQUINIO".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(a), MARIA CRISTINA FRANCIS LOPES, em 12/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 714617/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 39016/2025-15.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFESSOR PEDRO CRESCENTI".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DO-

ADOR(A), TATIANA ESTEVES CASTRO GUERRA, em 12/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 962410/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 77066/2023-58.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA UME "AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), PEDRO RODRIGUES HORTA FILHO, em 12/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 596109/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 34409/2025-42.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "NOEL GOMES FERREIRA".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento no Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), CRISTIANE GIUSTIVARGAS, em 12/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 582496/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 48961/2023-00.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "IRMÃ MARIA DOLORES".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), ADRIANA FERNANDES COSTA LIMA, em 15/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 652905/2025 - SMS
PROCESSO Nº 17391/2025-32.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

OBJETO: Proporcionar melhor qualidade de vida ao idoso, através da renovação do mobiliário da casa, garantindo mais segurança, higiene, conforto e bem-estar para os idosos institucionalizados.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

| DOTAÇÕES | EMPENHOS |
|--|------------|
| 15.10.00.4.4.50.39.00 .10.122.0071.4900 | 14246/2025 |
| 15.10.00.3.3.50.39.00 .10.122.0071.4900 | 14250/2025 |

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela ENTIDADE, REGINA CELIS DA COSTA, em 15/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 912236/2025 - SEDS
PROCESSO Nº 25710/2025-74.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CASA VÓ BENEDITA.

OBJETO: Recurso destinado a Casa Vó Benedita.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.00.3.3.50.4
1.00.08.122.0073.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 11868/2025.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, e pela ENTIDADE, ELIZABETH ROVAI DE FRANÇA, em 15/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 644866/2025 - SEFIN.

EXTERNO Nº (Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912447961).

PROCESSO Nº 29073/2025-14.

PARTES: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos por meio de pacote de serviços dos CORREIOS.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir de 14 de setembro de 2025.

VALOR ESTIMADO: Total: R\$ 1.648.152,11 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e onze centavos).

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e pelo CORREIOS, o Gerente de Suporte Comercial, PEDRO MOACYR BARCELOS NETO, e o Chefe da Seção de Contratos Comerciais, LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI, em 11/09/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4734-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar DANIEL BRUNO OLIVEIRA AMARAL, registro nº 38.375-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Unidade Básica de Saúde da Aparecida, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe de Atenção Primária, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento de Jeniffer Iglezias de Souza Garcia, no período de 26 de agosto a 09 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 15 de setembro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 004/2025 GAB-SEFIN, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, objetivando regulamentar o procedimento a ser adotado pelos servidores que precisam passar por perícia médica, ESTABELECE:

DO ATESTADO MÉDICO ENTREGUE DIRETAMENTE PARA A CHEFIA

Art. 1º - Deverá ser entregue diretamente à chefia imediata, quando o atestado se referir a até 05 (cinco) dias de ausência ao trabalho, desde que seja o primeiro no mês e não ultrapasse 01 (um) atestado ao mês e 06 (seis) ao ano, que o encaminhará à unidade responsável pelo controle de ponto, para os devidos registros.

DA PERÍCIA POR PROCESSO DIGITAL:

Art. 2º - A análise do processo digital de Perícia Médica, através do sítio app.pmsantos.lecom.com.br, ocorrerá nos seguintes casos:

I - Atestado médico / odontológico de até 05 (cinco) dias, quando este for o segundo no mês, ou exceder 06 (seis) ao ano, conforme § 1º, art. 5º, do Decreto nº. 10.945, de 28 de agosto de 2025;

II - Atestado médico / odontológico de 06 (seis) até 30 (trinta) dias de afastamento, com relatório fundamentado do médico assistente;

III - Licença acompanhante, de cônjuge e de parentes até 2º grau com a comprovação de parentesco anexada, nos termos do artigo 188, da Lei nº 4.623, de 12 de junho de 1984, não sendo possível a entrega diretamente à chefia;

IV - Internação hospitalar/acamado ou impossibilidade de passar em perícia médica presencial, a entrega do atestado/relatório poderá ocorrer por outro servidor ou familiar, mediante relatório fundamentado;

V - Licença maternidade (apenas de servidoras estatutárias);

VI - Licença médica ou acompanhante quando tratar-se de município fora da Baixada Santista, mediante relatório médico fundamentado com a devida justificativa da impossibilidade de perícia presencial.

Parágrafo único. A abertura de processos digitais fica limitada a 01 (um) por mês. Caso esse limite seja excedido, a apresentação do atestado ou relatório médico deverá ocorrer mediante agendamento de perícia presencial.

DA PERÍCIA MÉDICA PRESENCIAL:

Art. 3º - O agendamento de atendimento presencial para a concessão de licença médica e acompanhante por motivo de saúde deverá ser realizado, preferencialmente, por meio do sistema SIGEP, mediante acesso pelo sítio <https://egov.santos.sp.gov.br/pericias>, e, alternativamente, pelo e-mail agendamentopericia@santos.sp.gov.br, inexistindo opção de agendamento por telefone ou aplicativos de mensagens instantâneas.

Parágrafo único. Somente serão aceitos para perícia presencial atestados e relatórios médicos/odontológicos em impressos oficiais do médico ou da clínica emitente, impossibilitando a realização da perícia com atestados digitais.

Art. 4º - A perícia médica presencial ocorrerá nos seguintes casos:

I - Atestado médico / odontológico acima de 30 (trinta) dias de afastamento, com relatório fundamentado do médico assistente;

II - Licença Acompanhante quando esta for a segunda no mês;

III - Atestado médico / odontológico a partir do terceiro no mês;

IV - Convocação da Medicina do Trabalho a qualquer tempo, para fins periciais.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 5º - O prazo para agendamento de perícia médica presencial ou abertura de processo digital de Perícia Médica deve observar o prazo de 05 (cinco) dias corridos após a emissão do atestado médico.

Art. 6º - Caso o processo digital de perícia médica não esteja devidamente instruído ou tenha algum questionamento a ser dirimido, o mesmo será devolvido ao solicitante para incluir a informação necessária.

§ 1º. O não atendimento no prazo de 10 (dez) dias corridos ou a apresentação de resposta incompatível com a solicitação implicará no indeferimento do pedido.

§ 2º - É dever do servidor e da chefia imediata acompanhar a tramitação e o desfecho do processo digital de perícia médica, a fim de tomar ciência do período de licença concedido, do tipo de CREM, bem como de eventuais solicitações de informações, ou de eventual indeferimento.

§ 3º - Não haverá emissão física de Comunicação de Resultado de Exame Médico - CREM, nos casos previstos no artigo 2º, devendo o servidor comunicar a chefia imediata sobre a abertura do processo digital de perícia médica, informando o número do processo e a data de início e término da licença médica solicitada.

Art. 7º - Nos atestados ou relatórios emitidos por médicos ou dentistas assistentes deverão, para fins de perícia médica virtual ou presencial, obrigatoriamente, constar as seguintes informações:

I - Identificação do profissional, com nome completo e CRM/UF ou CRO/UF;

II - CID (Classificação Internacional de Doenças) ou descrição da doença;

III - Nome completo do servidor;

IV - Nome completo do servidor, do acompanhado e grau de parentesco no mesmo documento, quando se tratar de atestado de acompanhante;

V - Assinatura qualificada do médico, quando documento eletrônico; ou

VI - Assinatura e carimbo ou número de registro no respectivo Conselho, quando manuscrito;

VII - Nome e endereço do local da emissão do documento;

VIII - Data de emissão e quantidade de dias de afastamento.

Art. 8º - A Licença Maternidade de servidoras sob o regime CLT e de ocupantes de cargo em comissão não pertencentes ao quadro efetivo deverá ser tratada diretamente com a Seção de Atendimento de Pessoal – SEAP/COMAC/DEGEPAT, presencialmente ou por e-mail (seap@santos.sp.gov.br).

Art. 9º - Os servidores da Câmara Municipal de Santos, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREVSANTOS e da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE deverão passar por perícia médica presencial em todos os casos.

Art. 10º - O informe incorreto da data de afastamento, da data de emissão de atestado/relatório e/ou do período de afastamento para fins de agendamento e abertura de processos digitais será passível de indeferimento da solicitação.

Art. 11º - Problemas relacionados a acesso aos sistemas SIGEP e Processos Digitais deverão ser direcionados aos responsáveis do posto de trabalho e/ou -setor competente. Para fundamentação de perda do prazo de agendamento ou abertura de processo digital é necessário documentos que comprovem a impossibilidade de acessos ao sistema.

Art. 12º - Esta ordem de serviço se aplica aos servidores comissionados com vencimentos cedidos a outros órgãos.

Art. 13º - Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail: sepem@santos.sp.gov.br.

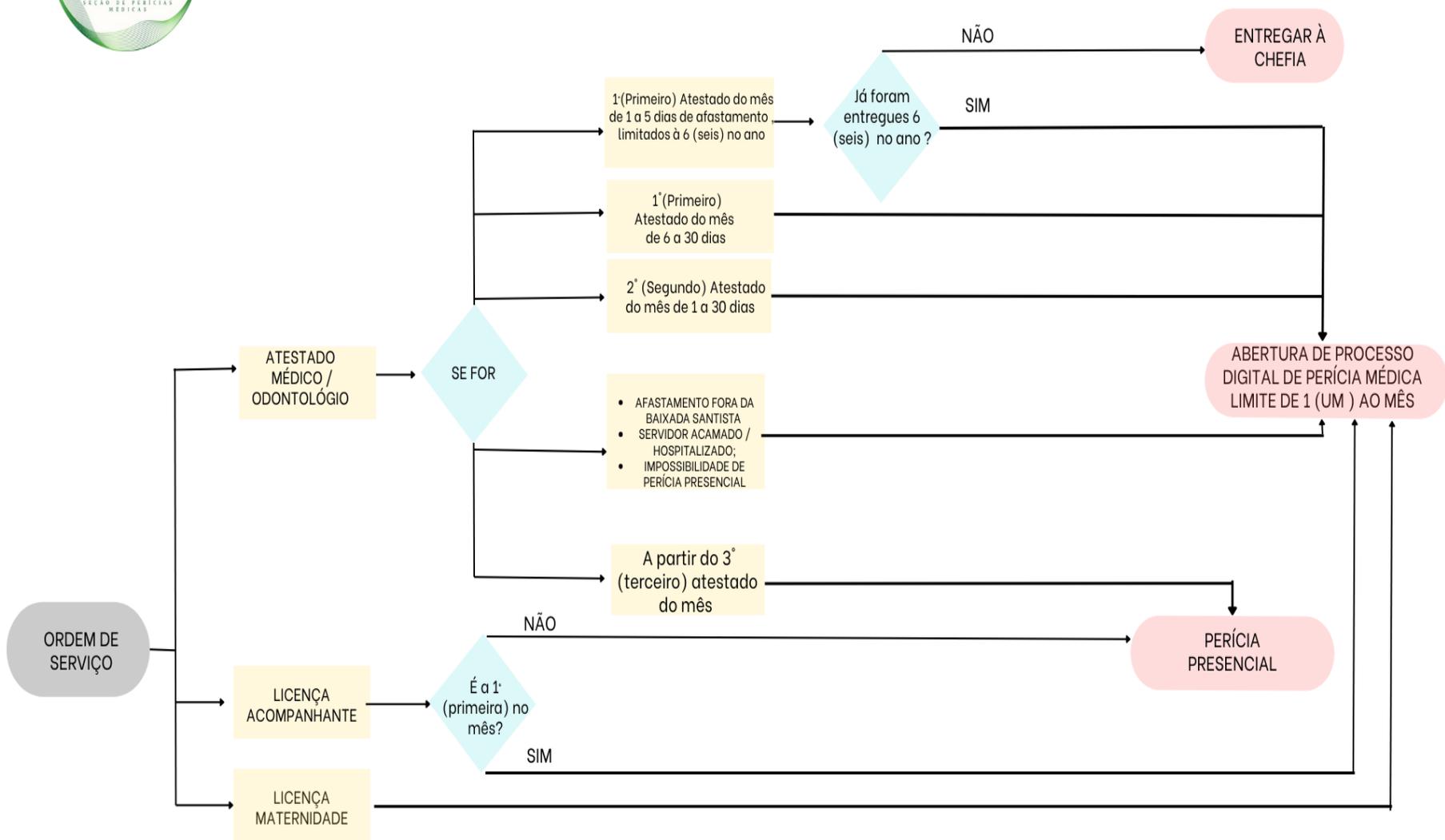
Art. 14º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 26 de setembro de 2025, revogando a Ordem de Serviço nº. 04/2023- GAB-SEFIN.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO



FLUXOGRAMA



EDITAL Nº 25/2025 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO** conforme determina o Artigo 3o da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/09/2025 à 30/09/2025**, enviando e-mail à sese-tra@santos.sp.gov.br

, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/ SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7219, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA ADMINISTRAÇÃO E APOIO

03 titulares e 03 suplentes indicados pela administração

03 titulares e 03 suplentes eleitos pelos empregados

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL Nº 26/2025 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL SAÚDE** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL OPERACIONAL os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/09/2025 à 30/09/2025**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7219, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL Nº 27/2025 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL OPERACIONAL** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL OPERACIONAL os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **01/09/2025 à 30/09/2025**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7219, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)**

PROCESSO DIGITAL Nº291963/2025-15 - IKEDA SUPORTE E DESENVOLVIMENTO LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3147025 A PARTIR DE 10/09/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº291889/2025-56 - GILSON SANTOS CARVALHO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2524665 A PARTIR DE 10/09/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº291861/2025-37 - THYAGO BRUNETTO CANDIDO RODRIGUES SERVICOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3228643 A PARTIR DE 10/09/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº291285/2025-28 - P C S CAMPOS SERVICOS AERONAUTICOS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3119985 A PARTIR DE 09/09/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº290370/2025-60 - PORTO PARTICIPACOES E ENGENHARIA LTDA - EPP - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1221163 A PARTIR DE 04/09/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº290344/2025-50 - HIU TIE LIN ALONSO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2989912 A PARTIR DE 04/09/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº290292/2025-58 - DOUGLAS DE SANTANA SANTOS 06201158588 - DÊ-SE

A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2958448 A PARTIR DE 04/09/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº290024/2025-17 - NAUTA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº600280 A PARTIR DE 04/09/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº289691/2025-76 - O.F. COMERCIO DE SEMIJOIAS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3132140 A PARTIR DE 03/09/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº289684/2025-19 - ANDRIELE SANTOS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2949127 A PARTIR DE 03/09/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº289471/2025-70 - ADSHIELD CONTINGENCIA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3203532 A PARTIR DE 03/09/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº289254/2025-61 - H.I. HAAGEN HOLDING PATRIMONIAL LTDA. - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2897596 A PARTIR DE 02/09/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº289118/2025-53 - BIANCA DA PAIXAO VIANA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2971331 A PARTIR DE 02/09/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº288955/2025-19 - LUCIANO ALBERTO DOS SANTOS FERAUCHE - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1251081 A PARTIR DE 02/09/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº288203/2025-95 - RODOLFO LUIZ CIRINO FERNANDES 39109354867 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2876465 A PARTIR DE 29/08/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº288029/2025-90 - CALECHE BOUTIQUE LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº373313 A PARTIR DE 29/08/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº287957/2025-09 - LUCIANO GONCALVES MENDES 30981695833 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2938840 A PARTIR DE 29/08/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº287545/2025-33 - SUTCO BRASIL LTDA. - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2653536 A PARTIR DE 28/08/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº287533/2025-54 - RENA-

TA JANEIRO MARQUES - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2981716 A PARTIR DE 28/08/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº287420/2025-68 - CINE DIGITAL BRASIL LTDA - EPP - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2671068 A PARTIR DE 28/08/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº286762/2025-14 - LEV TRANSPORTES LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2852418 A PARTIR DE 27/08/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº286498/2025-10 - ALICIA DE CASTRO REBELLO FREIRE - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1427983 A PARTIR DE 27/08/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº286432/2025-10 - MCBL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3196717 A PARTIR DE 27/08/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº285822/2025-09 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2766559 A PARTIR DE 26/08/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº285819/2025-96 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2766562 A PARTIR DE 26/08/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº285812/2025-47 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2765424 A PARTIR DE 26/08/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº285494/2025-23 - VITA-COZINHA E SABOR LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3145454 A PARTIR DE 22/08/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº283618/2025-63 - ODONTOBIZ COMPANY LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3151781 A PARTIR DE 19/08/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº282919/2025-24 - MRC GESTAO INTEGRADA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3195828 A PARTIR DE 15/08/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº282918/2025-61 - MANTOVANI E ALMEIDA COMERCIO DE CARNES E BEBIDAS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3170539 A PARTIR DE 15/08/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº280262/2025-61 - JANIEI-DE BATISTA 42571847520 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2873536 A PARTIR DE 08/08/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº278362/2025-72 - MOBILITY ACROSS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3206513 A PARTIR DE 05/08/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº278161/2025-11 - RENATA MARCONDES DA SILVA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3101155 A PARTIR DE 01/08/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº277101/2025-53 - EVERGAME COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1870268 A PARTIR DE 30/07/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº273807/2025-18 - AGENCIA LUZZ LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3068599 A PARTIR DE 22/07/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº272913/2025-11 - COMETEC GROUP INSPEÇÕES LTDA. - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2823942 A PARTIR DE 19/07/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº268335/2025-73 - JMN CAETANO MANUTENCOES LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3184570 A PARTIR DE 02/07/2025, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

Benefício Prof. de Saúde Recém-Formado

Processo nº 292930/2025-93 - SUZANE YOSSEF ALWAN GARET - Deferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997, para 2026.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 292519/2025-72 - TERMARES TERMINAIS MARITIMOS ESPECIALIZADOS LTDA - Expedida a certidão número 846005/2025

Processo nº 292516/2025-84 - ECOPORTO SANTOSS.A. - Expedida a certidão número 846002/2025

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 291812/2025-21 - GRUPO ESPIRITA CRISTAO DE SANTOS - Expedida a certidão número 845293/2025

Processo nº 290583/2025-09 - CLARO NXT TELE-

COMUNICACOES S/A - Expedida a certidão número 844073/2025

Solicitação de Benefício de ME/EPP

Processo nº 293172/2025-11 - ANELMAR - COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA. - EPP - Indeferido. Pendência fiscal.

Processo nº 293161/2025-96 - NOVACASANOVA LTDA - Indeferido. Pendência fiscal.

Processo nº 290665/2025-63 - SOLO FORTE ENGENHARIA AMBIENTAL INTEGRADA LTDA - Nada a atender, benefício já concedido para o ano de 2026 na abertura da inscrição.

Processo nº 290658/2025-06 - SCJ SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - Nada a atender, benefício já concedido para o ano de 2026 na abertura da inscrição.

Processo nº 290620/2025-25 - QQDIZ ADEGA E BAR LTDA - Nada a atender, benefício já concedido na abertura da inscrição, para o exercício de 2026.

Processo nº 290589/2025-87 - CENTRO DE REABILITAÇÃO E HIDROTERAPIA SAINT RAPHAEL LTDA - Indeferido. Pendência fiscal.

Processo nº 289270/2025-18 - GESUNDHEIT CLINICA MEDICA LTDA - ME - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2026.

Processo nº 289266/2025-41 - NOBRE - PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2026.

Processo nº 289259/2025-85 - DUPLO M - SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2026.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 222/2025 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 52074 em nome **REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE, CNPJ 26.563.652/0723-82, AVENIDA SENADOR FEIJÓ, 634.**

Data da lavratura: 11/09/2025.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação

87414-B.

Infração: Art. 438 da Lei 3531/1968.

Penalidade: Art. 608, Inciso II, da Lei 3531/1968.

Valor da multa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal

**MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN**

Alvará - Feiras-Livres

Deferimento: Processo 288.598/2025-35; SANDRA MARIA LIMA SANTOS. Defiro o pedido de transferência de nome da barraca nº 300, Inscrição Municipal nº 305.236-9 CNPJ nº 45.574.446/0001-68, para a adquirente MARIA ANGELICA PERES, CNPJ nº 62.192.377/0001-47, de acordo com o Decreto 1883/93, Art. 10.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Certidões - IPTU

Processo nº 285310/2025-99 (838.669) MARCELA MUNIKBRUSCALIN VERNAS - Indeferido, face a não apresentação de documentação comprobatória solicitada.

Processo nº 280308/2025-60 (833.592) BANCO ITAU S.A. - Indeferido, face a não apresentação de documentação comprobatória solicitada.

Redução 50% IPTU/TRL D (aposentados/pensionistas)

Processo nº 275824/2025-08 (829.042) - JOSE CABRAL SOUZA - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 275742/2025-37 (828.963) - ROSAN-

GELA FELIX SANTANA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 275731/2025-11 (828.952) - FATIMA APARECIDA SANSIVIEIRI DE ANDRADE - Indeferido, visto que os benefícios recebidos pelo casal somado aos rendimentos de aplicações financeiras superam o limite estabelecido pela legislação.

Processo nº 275657/2025-60 (828.883) - ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Indeferido, por possuir débitos e ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 275504/2025-59 (828.729) - LUCENY MENDONÇA DE JESUS - Indeferido, por possuir débitos e ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 275062/2025-22 (828.288) - NARA CRISTINA PONTES NOVAES - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 274900/2025-41 (828.124) - JOSE EDUARDO MENDES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 274774/2025-98 (827.997) - SONIA MARIA ALVES DOS SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 272645/2025-74 (825.853) - ALEXANDRE MARÇAL ABADE DE SOUZA - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 272551/2025-22 (825.757) - TAKAO SHIRATORI - Indeferido, por auferir renda superior a seis salários mínimos, considerando a renda mensal do casal e o rendimento de aplicações financeiras.

Processo nº 272313/2025-44 (825.518) - CELIA CRISTINA SILVA ROCHA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 272299/2025-15 (825.504) - NANCY APARECIDA DE FREITAS - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 272267/2025-29 (825.477) - REGINA CELIA VARELLA GIUFFRIDA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 271798/2025-40 (824.995) - MARIA SILVA DE JESUS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo Digital nº 292432/2025-96 - Renan

Francisco da Silva CNPJ sob o n.º 32.357.417/0001-00, NA UMBANDA - DESENVOLVIMENTO OU DESESPERO?- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará de Licença ou Alterações

292846/2025-89 - VICENTE CHAVEIRO 24H LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 15/09/2025.

292531/2025-78 - LOPES, MAIA & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 15/09/2025.

291603/2025-41 - SOLUNEXT TECNOLOGIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA -Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 12/09/2025.

291207/2025-14 - OPCA0 CRED SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 12/09/2025.

"287982/2025-48 - DJ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 12/09/2025."

281670/2025-11 - HELPTRAN SOLUCOES EM CNH LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 15/09/2025.

254760/2025-21 - C. N. DE MORAIS - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 16/09/2025.

250741/2025-34 - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA E AREAS VERDES DE SANTOS - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 12/09/2025.

293567/2025-51 - TMC MARKETING E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 16/09/2025.

293566/2025-98 - LARISSA CARVALHO CROCHEMORE - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 16/09/2025.

293527/2025-36 - ILUMINARE LOCACAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 16/09/2025.

293453/2025-00 - SHUTTLE CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 16/09/2025.

293384/2025-81 - MARRETTA & PONCIANO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 15/09/2025.

"293333/2025-40 - SPINECARE EXPERT SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto

de referência. Em 16/09/2025."

293281/2025-48 - 62.549.029 FLAVIO MIRANDA BERALDO - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 15/09/2025.

293193/2025-82 - BRINGMANN E MARCUSSO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 15/09/2025.

293121/2025-71 - JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO - Indeferido, a assinatura dos formulários diverge do documento apresentado. Em 15/09/2025.

292964/2025-13 - VL CONSULTORIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 15/09/2025.

292712/2025-12 - SSR STORE LTDA - Indeferido, o requerente não comprovou que a atividade secundária 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria se trata de importação/exportação. Em 12/09/2025.

292697/2025-21 - THIAGO HENRIQUE KAFOURI APOIO ADMINISTRATIVO - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 12/09/2025.

292696/2025-68 - BRANDON SALOMAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 12/09/2025.

292200/2025-19 - SOUZA MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA. - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 11/09/2025.

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSOS EMPRESARIAIS

P.A. 003.948/2006-40 - VANESSA BATISTA DROGARIA LTDA - ME - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de segurança/estabilidade e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 066.795/2024-97 - SANSEA ESTETICA LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização sanitária, não atendeu intimação nº24084 de 29/07/2025 para apresentar licença sanitária, certificado de RT no COREN, especialidade averbada no COREN, fixação de caixa pérfuro cortante e certificado de destinação de lixo séptico; P.A. 045.909/2024-56 - NUCLEO VETERINARIO BOQUEIRÃO LTDA - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização sanitária, em vistorias ao local não foi constatado cumprimento das intimações nº13698 e 13697; P.A. 052.881/2024-59 - GRUPO DSC ALIMENTACAO II LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização sanitária, local fechado em vistoria e contato via impresso contribuinte sem sucesso; P.A. 019.488/2019-03 - JOSE LUIZ FER-

NANDES 59614820810. - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de segurança/estabilidade e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 009.722/2022-08 - CLÍNICA SAÚDE IDEAL LTDA - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização de Obras, continua a pendência apontada anteriormente, ART apresentada com endereço diferente; P.A. 012.290/2025-48 - WILSON SOARES MAGALHAES - DEFERIDO pedido de inscrição de RCT que requer WILSON SOARES MAGALHÃES, CPF nº403.792.568-00 e domiciliado na Avenida Presidente Wilson nº2219 - AP. 72, para exercer atividade CBO 78231501 - motorista de táxi - veículo de terceiros (auxiliar). De acordo com parecer da CET, como ponto de referência; P.A. 048.097/2025-08 - LUIS CLAUDIO AUTRAN COSTA - DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período, 15 (quinze) dias, de acordo com art. 578 §4º da Lei 3531/1968; P.A. 085.792/2019-59 - AMARILDO RODRIGUES DE SOUZA - DEFERIDO pedido de alvará de licença com transferência de local para AMARILDO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº070.167.528-44, para exercer atividade CBO 322120 - Massoterapeuta. Situado na Rua Oswaldo Cruz, 319 - BOX 234. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 026.677/2025-36 - CLINICA ODONTOLOGICA EQUIPE RISO LTDA - DEFERIDO pedido de alvará de licença para CLINICA ODONTOLOGICA EQUIPE RISO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº60.604.383/0001-39, para exercer atividade CNAE 86.30-5-04 - Atividade odontológica. Situado na Rua Doutor Manoel Tourinho, 366. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 032.316/2023-21 - BROTHERS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO LTDA - DEFERIDO pedido de alvará de licença com transferência de local para BROTHERS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº50.484.770/0001-25, para exercer atividades CNAE 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens; CNAE 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; CNAE 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; CNAE 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; CNAE 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; CNAE 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais

e industriais não especificados anteriormente, sem operador; CNAE 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Situado na Rua General Câmara, 141 - SALA 31. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial, Sevisa e O.S. 001/2016, como escritório administrativo para fins de licenciamento (e-commerce); P.A. 016.758/2024-29 - ECOLOG TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará de licença com transferência de local e alteração de atividades para ECOLOG TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº28.037.032/0001-80, para exercer atividades CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.; CNAE 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; CNAE 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; CNAE 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga; CNAE 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM. Situado na Rua Alexandre Gusmão, 11 - SALA 701 ANDAR 7. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial, CET, Semam e O.S. 001/2016 como escritório administrativo para fins de licenciamento; P.A. 021.022/2025-90 - TERRA FIRME DA BAHIA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará de licença para TERRA FIRME DA BAHIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº04.241.549/0053-50, para exercer atividades CNAE 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; CNAE 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras; CNAE 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; CNAE 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras; CNAE 73.19-0-02 - Promoção de vendas; CNAE 73.19-0-03 - Marketing direto; CNAE 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; CNAE 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; CNAE 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; CNAE 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento; CNAE 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais. Situado na Rua Amador Bueno, 271. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial e O.S. 001/2016; P.A. 026.026/025-28 - LA FEMME

BEM ESTAR LTDA - DEFERIDO pedido de alvará de licença para LA FEMME BEM ESTAR LTDA, inscrito no CNPJ sob nº27.111.762/0001-11, para exercer atividades CNAE 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; CNAE 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; CNAE 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Situado na Rua Carolino Rodrigues, 13. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 028.963/2025-36 - CKF ENGENHARIA - LAUDOS E PERICIAS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará de licença para CKF ENGENHARIA - LAUDOS E PERICIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº41.252.013/0001-35, para exercer atividades CNAE 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios; CNAE 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; CNAE 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; CNAE 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; CNAE 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho. Situado na Avenida Senador Feijó, 686 - CONJ 904 SALA 08. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial e O.S. 001/2016, como escritório administrativo para fins de licenciamento; P.A. 078.575/2023-15 - IDEAL TECH SOLUCOES EM COMERCIO E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - DEFERIDO pedido de alvará de licença para IDEAL TECH SOLUCOES EM COMERCIO E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº37.512.416/0001-07, para exercer atividades CNAE 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; CNAE 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; CNAE 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; CNAE 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; CNAE 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; CNAE 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; CNAE 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; CNAE 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; CNAE

77.29-2-03 - Aluguel de material médico. Situado na Rua Joaquim Távora, 93 - SALA 73. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial, Sevisa e O.S. 001/2016, como escritório administrativo para fins de licenciamento.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN
MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM**

P.A. 004.080/2024-69 - BULO CROSSFIT LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de segurança/estabilidade e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 032.421/2023-13 - ROBERTO SANTOS NUNES 3262251864 - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de segurança/estabilidade e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 061.100/2023-45 - CERVEJARIA BRADDOCK LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de segurança/estabilidade e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 008.401/2023-31 - CLARINHA DRINKS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização de Obras, uso do imóvel gravado como residencial, não apresentou pedido de projeto de mudança de uso do imóvel; P.A. 050.270/2023-11 - GALENDE SERVICOS MECANICOS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de segurança/estabilidade e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 066.108/2019-58 - ELISANGELA PEDREIRA DA SILVA 25348341851 - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de segurança/estabilidade e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 044.535/2024-42 - 31.410.082 MARIA EULINA SANTOS - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB válido e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 041.334/2024-84 - LABORATORIO CLINICO F. MENZEN JUNIOR LTDA - EPP - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização sanitária, não atendeu intimação nº15368 para apresentar LTA; P.A. 059.070/2021-81 - VISTON TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará de licença com transferência de local, alteração de atividade e quadro societário para VISTON TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº11.236.127/0001-20, para exercer atividade

des CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.; CNAE 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant; CNAE 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; CNAE 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM; CNAE 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. Situado na Alameda Armênio Mendes, 66 - CONJ 2607. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial, CET, Semam e O.S. 001/2016, como escritório administrativo para fins de licenciamento; P.A. 113.238/2006-18 - BM SANTOS REPAROS DE CONTAINERS LTDA EPP - DEFERIDO pedido de alvará de licença com transferência de local, alteração de atividades e tipo jurídico para BM SANTOS REPAROS DE CONTAINERS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº64.716.137/0001-20, para exercer atividades CNAE 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; CNAE 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. Situado na Avenida Ana Costa, 146 - CONJ 304. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial, CET e O.S. 001/2016, como escritório administrativo para fins de licenciamento; P.A. 023.860/2022-73 - F.A.S. NASCIMENTO EMPORIO LTDA - DEFERIDO pedido de alvará de licença para F.A.S. NASCIMENTO EMPORIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº45.754.465/0001-76, para exercer atividades CNAE 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; CNAE 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; CNAE 56.11-2-01 - Restaurantes e similares. Situado na Rua Alexandre Herculano, 57 - LOJA. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 005.666/2024-41 - MGM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará de licença para MGM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº27.959.665/0006-98, para exercer atividades CNAE 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; CNAE 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Situado na Rua Doutor Batista Pereira, 106. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial, Obras e Semam;

P.A. 012.365/2025-45 - JOAO DE DEUS SANTOS DE LIMA - DEFERIDO pedido de alvará de licença para JOAO DE DEUS SANTOS DE LIMA, inscrito no CNPJ sob nº59.699.917/0001-79, para exercer atividades CNAE 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure; CNAE 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; CNAE 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida; CNAE 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Situado na Avenida Ana Costa, 465 - LOJA 221 ANDAR 2. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 049.647/2024-53 - SUPERMERCADO VARANDAS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará de licença com alteração de atividade e capital social para SUPERMERCADO VARANDAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº49.949.472/0001-84, com inclusão de atividade CNAE 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Mantendo atividades anteriormente autorizadas. Situado na Avenida Senador Pinheiro Machado, 643 - TERREO 651 e 653. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 034.377/2025-58 - MKZ SILVERIO PRODUCAO MUSICAL LTDA - DEFERIDO pedido de alvará de licença com transferência de local e alteração de atividades para MKZ SILVERIO PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº20.530.729/0001-87, para exercer atividades CNAE 90.01-9-02 - Produção musical; CNAE 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música; CNAE 73.11-4-00 - Agências de publicidade; CNAE 73.19-0-02 - Promoção de vendas; CNAE 73.19-0-03 - Marketing direto; CNAE 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; CNAE 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; CNAE 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. Situado na Rua Bahia, 27D. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial e O.S. 001/2016, como escritório administrativo para fins de licenciamento; P.A. 020.811/2025-02 - DC ARQUITETURA E DESIGN LTDA - DEFERIDO pedido de alvará de licença para DC ARQUITETURA E DESIGN LTDA, inscrito no CNPJ sob nº60.188.822/0001-70, para exercer atividades CNAE 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; CNAE 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; CNAE 74.10-2-02 - Design de interiores; CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; CNAE 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissio-

nal e gerencial; CNAE 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. Situado na Rua Manoel Elias Ruiz, 75. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial e O.S. 001/2016, como escritório administrativo para fins de licenciamento; P.A. 066.223/2023-72 - MC MAUA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará de licença com transferência de local, alteração de atividades, razão social e quadro societário para MC MAUA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº11.136.285/0001-09, para exercer atividades CNAE 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde; CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; CNAE 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Situado na Avenida Affonso Penna, 312 - LOJA 01. De acordo com parecer da Fiscalização Empresarial e O.S. 001/2016, como escritório administrativo para fins de licenciamento.

MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN
MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 293354/2025-10 - P.D. nº 846935 - MONIQUE XAVIER DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293175/2025-09 - P.D. nº 846713 - DENISE BATAGLINI RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293066/2025-65 - P.D. nº 846566 - JOSE MACHADO DE LIMA NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293059/2025-08 - P.D. nº 846559 - CAMILLA VERIDIANA DA SILVA RIBEIRO LOBO DE FRANCA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 12/09/2025 - CREM tipo 3,

face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292966/2025-31 - P.D. nº 846464 - GRAZIELE SIQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292868/2025-11 - P.D. nº 846365 - ALESSANDRA FONSECA VASSAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292840/2025-01 - P.D. nº 846336 - DEBORA MACEGOSSA RIBEIRO DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292830/2025-49 - P.D. nº 846326 - VIVIANE CRISTINA GROSSO FRANCA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292802/2025-11 - P.D. nº 846298 - LETICIA FREIRE BRAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292735/2025-18 - P.D. nº 846231 - REGINA CELIA DE MATOS SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292718/2025-07 - P.D. nº 846213 - RITA DE CASSIA PIMENTEL LINS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292617/2025-91 - P.D. nº 846105 - FERNANDA CAMILA RIBEIRO DA SILVA DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.-

Processo nº 292606/2025-75 - P.D. nº 846094 - BEATRIZ HELENA PANTOJA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292428/2025-19 - P.D. nº 845913 - THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/09/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292227/2025-67 - P.D. nº 845711 - DANILLO PERALTA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292129/2025-48 - P.D. nº 845612 - SOLIMEYRE MARQUES DE LIMA SOUZA -DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292085/2025-74 - P.D. nº 845568 - MATHEUS DIAS FERRAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/09/2025 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292073/2025-95 - P.D. nº 845556 - GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292072/2025-22 - P.D. nº 845555 - MARIA HELENA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292067/2025-92 - P.D. nº 845550 - TAINA MARQUES DE LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292004/2025-72 - P.D. nº 845485 - ROSELY NUNES DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/09/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 282025/2025-16 - P.D. nº 835358 - CRISTINA DA COSTA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/08/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 281896/2025-95 - P.D. nº 835225 - ANDREA CRISTINA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/08/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 281569/2025-89 - P.D. nº 834877 - VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS SOARES - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

PD 844.619 (291154/2025-50) : Autorizo o afastamento do servidor Thiago Magalhães Papa, de 26/09/2025 á 30/09/2025, sem prejuízo dos vencimentos, com fundamento no artigo 56, da Lei 4.623/1984.

Processo nº 291047/2025-40 - P.D. nº 844.520 - SUELI GRACCHO PINHEIRO BARBOSA -DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 280809/2025-55 - P.D. nº 834.098 - LEILA FERREIRA DA COSTA KAMURA - DEFERIDO, nos termos dos artigos 56 e 78 da Lei 4623/84.

Processo nº 277393/2025-61 - P.D. nº 830.640 -

ROSELI ROSALINO DIAS DA SILVA ANGELINO - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

PD 828.590 (275366/2025-17): Autorizo o afastamento da seervidora NAIARA ALVES DE BARROS, DE 04/11/2025 á 07/11/2025, sem prejuízo dos vencimentos, com fundamento no artigo 56, da Lei 4.623/1984

Redução de Jornada - L.C 1.090/2020

Processo nº 284157/2025-28 (837.495) RODRIGO LOPES CHAVES FRANCA - Assunto sendo tratado pelo P. D. nº 290358/2025-64 (#843.848).

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº: 52340/2025-20 - Ofício nº 2569/2025-DEGEPAT/SEFIN: Autorizo o pagamento do Adicional de Insalubridade, Grau I, aos servidores estatutários admitidos no mês de Agosto/2025, conforme manifestação da COSEG/DEGEPAT no Processo Administrativo nº 73830/2013-53.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2025

Processos nºs: 47525/2025-86 - PATRICIA NOVAIS COSTA SOUZA; 51135/2025-65 - FREDERICO CHAMONE BARBOSA DA SILVA: INDEFERIDO, face à manifestação da SEPAG/CCP.

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Comissão Especial de Avaliação, instituída nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.894/2011, **decide:**

Processo nº: 43837/2025-57 - JESSICA BEATRIZ GAMA DOS SANTOS - reputar prejudicado o prosseguimento do processo, tendo em vista a publicação da portaria de exoneração a pedido, publicada no Diário Oficial de Santos de 16/09/2025.

Santos, 16 de setembro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Agente de Contratação comunica que o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através da **Concorrência nº 13908/2025 - Processo nº 12540/2024-22**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de comporta, canal e estação elevatória EEC6, relativa ao Programa Santos Mais, na Av. Engenheiro Augusto Barata, nº 1433, Porto Saboó – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, à empresa **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor de **R\$ 153.333.626,54 (cento e cinquenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Santos, 16 de setembro de 2025.

DILMARA PEPICELLI AIRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
LICITA1/COLIC/DELIS

COMUNICADO

A Coordenadoria supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que a Sra. Secretária Municipal de Educação, DEFERIU PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, através do Processo nº 040241/2025-41, referente ao Pregão Eletrônico nº 18.028/2025, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 16 de setembro de 2025.

TÁSSIA QUEIROZ PRADO
PREGOEIRA

COMUNICADO

A Coordenadoria supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que a Sra. Secretária Municipal de Educação, DEFERIU A IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, através do Processo nº 040235/2025-48, referente ao Pregão Eletrônico nº 18.028/2025, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 16 de setembro de 2025.

TÁSSIA QUEIROZ PRADO
PREGOEIRA

COMUNICADO

O Agente de Contratação comunica que a Secre-

tária Municipal de Obras e Edificações, **HOMOLOGOU** a **Dispensa Eletrônica nº 118/2025 - Processo nº 038407/2025-69**, cujo objeto é a Aquisição de SMART TV (70 polegadas) e suporte articulado (padrão Vesa 70 polegadas) para a Secretaria Municipal de Obras e Edificações, à empresa **62.272.842 SAMIR ROGERIO DA SILVA, lote 1**, no valor de: **R\$ 4.265,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais)**.

Santos, 16 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 127/2025

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a **DISPENSA ELETRÔNICA nº 127/2025**, Processo nº **41540/2025-57**, que tem como objeto a Aquisição de balanças digitais para o Aquário Municipal de Santos, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **23/09/2025, às 10:00 horas**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 17/09/2025, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: **<https://bllcompras.com/>**, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

Santos, 16 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

A Coordenadoria supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro de Santos/SP, comunica que, com referência à **Dispensa Eletrônica nº 129/2025, Processo nº 038527/2025-11**, cujo objeto é a Aquisição de caiaques e remos, para a Escola de Esportes Náuticos do Posto 07, da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, a data da Sessão Pública encontra-se suspensa “SINE DIE”.

Santos, 16 de setembro de 2025

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que a Sra. Secretária Mu-

nicipal de Educação **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14.035/2025** – Processo n.º 7.824/2025-41, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de pasta prontuário, a ser utilizada para armazenar documentos dos alunos da rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Empresa vencedora do item 01: BELLA´S GRÁFICA EIRELI – ME

| (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO) | | | | | | |
|--|---|----------------|----------------------------------|--------------|---------------------------|------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL | MARCA | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 1 | Pastas prontuário de alunos: em papel, com gramatura de 240 gr/m, aproximadamente de tamanho ofício, na cor azul, com uma dobra e duas abas para colagem de 10 mm cada, conforme imagem anexa. Medidas aproximadas: 480 x 360 mm (altura x largura com prontuário aberto); 240 x 340 mm (altura x largura após dobra e colagem das abas). Impressão offset 1 x 0 cores. | UNID. | 31.320 | CHAMBRIL | 0,72 | 22.550,40 |

Valor total estimado do item 01: R\$ 22.550,40 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Empresa vencedora do item 02: BELLA´S GRÁFICA EIRELI – ME

| (COTA RESERVADA PARA ME – EPP – COOP) | | | | | | |
|--|---|----------------|----------------------------------|--------------|---------------------------|------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL | MARCA | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 2 | Pastas prontuário de alunos: em papel, com gramatura de 240 gr/m, aproximadamente de tamanho ofício, na cor azul, com uma dobra e duas abas para colagem de 10 mm cada, conforme imagem anexa. Medidas aproximadas: 480 x 360 mm (altura x largura com prontuário aberto); 240 x 340 mm (altura x largura após dobra e colagem das abas). Impressão offset 1 x 0 cores. | UNID. | 10.440 | CHAMBRIL | 0,72 | 7.516,80 |

Valor total estimado do item 02: R\$ 7.516,80 (sete mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

Valor total estimado da despesa: R\$ 30.067,20 (trinta mil, sessenta e sete reais e vinte centavos).

Santos, 16 de setembro de 2025

**PATRICIA REGINA DA GRAÇA PEGOREZI MENDES
PREGOEIRA**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 476/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1686/2025**, em nome de **COUTINHO COMUNICAÇÃO E REDAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA - ME.**, Inscrição Municipal: **274.828-9**, CNPJ: **28.342.213/0001-10**, situado à **Av. Senador Pinheiro Machado, 678/67 – Santos –SP.**

Processo Administrativo: 045050/2025-20.

Data da lavratura: 22/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Observação: Item 1.09 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 477/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1686/2025**, em nome de **COUTINHO COMUNICAÇÃO E REDAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA - ME.**, Inscrição Municipal: **274.828-9**, CNPJ: **28.342.213/0001-10**, situado à **Av. Senador Pinheiro Machado, 678/67 – Santos –SP.**

Processo Administrativo: 045050/2025-20.

Data da lavratura: 22/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da

Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 1.09 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 168,06 (cento e sessenta e oito reais e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 478/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1687/2025**, em nome de **COUTINHO COMUNICAÇÃO E REDAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA - ME.**, Inscrição Municipal: **274.828-9**, CNPJ: **28.342.213/0001-10**, situado à **Av. Senador Pinheiro Machado, 678/67 – Santos –SP.**

Processo Administrativo: 045050/2025-20.

Data da lavratura: 22/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Observação: Item 1.09 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 2.190,40 (dois mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 479/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital,

torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1687/2025**, em nome de **COUTINHO COMUNICAÇÃO E REDAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA - ME.**, Inscrição Municipal: **274.828-9**, CNPJ: **28.342.213/0001-10**, situado à **Av. Senador Pinheiro Machado, 678/67 - Santos -SP.**

Processo Administrativo: 045050/2025-20.

Data da lavratura: 22/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 1.09 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 1.408,92 (um mil, quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 480/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1691/2025**, em nome de **COUTINHO COMUNICAÇÃO E REDAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA - ME.**, Inscrição Municipal: **274.828-9**, CNPJ: **28.342.213/0001-10**, situado à **Av. Senador Pinheiro Machado, 678/67 - Santos -SP.**

Processo Administrativo: 045050/2025-20.

Data da lavratura: 22/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Observação: Item 1.09 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 4.451,47 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 481/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1691/2025**, em nome de **COUTINHO COMUNICAÇÃO E REDAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA - ME.**, Inscrição Municipal: **274.828-9**, CNPJ: **28.342.213/0001-10**, situado à **Av. Senador Pinheiro Machado, 678/67 - Santos -SP.**

Processo Administrativo: 045050/2025-20.

Data da lavratura: 22/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 1.09 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 2.641,60 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 482/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1693/2025**, em nome de **COUTINHO COMUNICAÇÃO E REDAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA - ME.**, Inscrição Municipal: **274.828-9**, CNPJ: **28.342.213/0001-10**, situado à **Av. Senador Pinheiro Machado, 678/67 - Santos -SP.**

Processo Administrativo: 045050/2025-20.

Data da lavratura: 22/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Observação: Item 1.09 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 3.527,71 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 483/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1693/2025**, em nome de **COUINHO COMUNICAÇÃO E REDAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA - ME., Inscrição Municipal: 274.828-9, CNPJ: 28.342.213/0001-10, situado à Av. Senador Pinheiro Machado, 678/67 – Santos –SP.**

Processo Administrativo: 045050/2025-20.

Data da lavratura: 22/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Observação: Item 1.09 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 1.904,28 (um mil, novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 484/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1756/2025 em nome de AGUAPEHU CONSTRUTORA LTDA., Inscrição Municipal nº 277.178-0, CNPJ/CPF: 64.822.000/0001-50, situado à Av. Senador Feijó, 686/1703 – Santos - SP.**

Processo Administrativo: 047285/2024-93.

Data da lavratura: 28/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Item: 17.14 do § 4º, Art. 50 da Lei 3750/21971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 263,37 (duzentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 485/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1756/2025 em nome de AGUAPEHU CONSTRUTORA LTDA., Inscrição Municipal nº 277.178-0, CNPJ/CPF: 64.822.000/0001-50, situado à Av. Senador Feijó, 686/1703 – Santos - SP.**

Processo Administrativo: 047285/2024-93.

Data da lavratura: 28/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Art.: 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71.

Obs.: Item: 17.14 do § 4º, Art. 50 da Lei 3750/21971.

Valor original Auto de Infração: R\$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 486/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1757/2025 em nome de AGUAPEHU CONSTRUTORA LTDA., Inscrição Municipal nº 277.178-0, CNPJ/CPF: 64.822.000/0001-50, situado à Av. Senador Feijó, 686/1703 – Santos - SP.**

Processo Administrativo: 047285/2024-93.

Data da lavratura: 28/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Item: 17.14 do § 4º, Art. 50 da Lei 3750/21971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 66,59 (sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 487/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edi-

tal, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1757/2025 em nome de AGUAPEHU CONSTRUTORA LTDA., Inscrição Municipal nº 277.178-0, CNPJ/CPF: 64.822.000/0001-50, situado à Av. Senador Feijó, 686/1703 – Santos - SP.**

Processo Administrativo: 047285/2024-93.

Data da lavratura: 28/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Art.: 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71.

Obs.: Item: 17.14 do § 4º, Art. 50 da Lei 3750/21971.

Valor original Auto de Infração: R\$ 86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 488/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1758/2025 em nome de AGUAPEHU CONSTRUTORA LTDA., Inscrição Municipal nº 277.178-0, CNPJ/CPF: 64.822.000/0001-50, situado à Av. Senador Feijó, 686/1703 – Santos - SP.**

Processo Administrativo: 047285/2024-93.

Data da lavratura: 28/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Item: 17.06 do § 4º, Art. 50 da Lei 3750/21971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 918,20 (novecentos e dezoito reais e vinte centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 489/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1758/2025 em nome de AGUAPEHU CONSTRUTORA LTDA., Inscrição Municipal nº 277.178-0, CNPJ/CPF: 64.822.000/0001-50, situado à Av. Senador Feijó, 686/1703 – Santos - SP.**

Processo Administrativo: 047285/2024-93.

Data da lavratura: 28/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Art.: 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71.

Obs.: Item: 17.06 do § 4º, Art. 50 da Lei 3750/21971.

Valor original Auto de Infração: R\$ 959,52 (novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 490/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1669/2025 em nome de LEANDRO FIGUEIREDO GODOY – ME., Inscrição Municipal nº 255.945-2, CNPJ/CPF: 18.300.946/0001-39, situado à Rua Dr. Arnaldo De Carvalho, 186/10 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 046028/2025-14.

Data da lavratura: 21/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Observação: Item: 17.06 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.283,25 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 491/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1669/2025 em nome de LEANDRO FIGUEIREDO GODOY – ME., Inscrição Municipal nº 255.945-2, CNPJ/CPF: 18.300.946/0001-39, situado à Rua Dr. Arnaldo De Carvalho, 186/10 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 046028/2025-14.

Data da lavratura: 21/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Art.: 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item: 17.06 do § 4º, Art. 50 da Lei 3750/21971.

Valor original Auto de Infração: R\$ 767,47 (setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 492/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1670/2025 em nome de LEANDRO FIGUEIREDO GODOY – ME., Inscrição Municipal nº 255.945-2, CNPJ/CPF: 18.300.946/0001-39, situado à Rua Dr. Arnaldo De Carvalho, 186/10 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 046028/2025-14.

Data da lavratura: 21/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Observação: Item: 17.06 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 2.293,71 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 493/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1670/2025 em nome de LEANDRO FIGUEIREDO GODOY – ME., Inscrição Municipal nº 255.945-2, CNPJ/CPF: 18.300.946/0001-39, situado à Rua Dr. Arnaldo De Carvalho, 186/10 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 046028/2025-14.

Data da lavratura: 21/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Art.: 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item: 17.06 do § 4º, Art. 50 da Lei 3750/21971.

Valor original Auto de Infração: R\$ 1.484,24 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados

conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 494/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1671/2025 em nome de LEANDRO FIGUEIREDO GODOY – ME., Inscrição Municipal nº 255.945-2, CNPJ/CPF: 18.300.946/0001-39, situado à Rua Dr. Arnaldo De Carvalho, 186/10 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 046028/2025-14.

Data da lavratura: 21/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Observação: Item: 17.06 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.144,02 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 495/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1671/2025 em nome de LEANDRO FIGUEIREDO GODOY – ME., Inscrição Municipal nº 255.945-2, CNPJ/CPF: 18.300.946/0001-39, situado à Rua Dr. Arnaldo De Carvalho, 186/10 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 046028/2025-14.

Data da lavratura: 21/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Art.: 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item: 17.06 do § 4º, Art. 50 da Lei 3750/21971.

Valor original Auto de Infração: R\$ 758,40 (setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 496/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 1726/2025 em nome de BENEDITO NASCIMENTO NETO – ME., Inscrição Municipal nº 272.643-4 CNPJ/CPF: 27.207.054/0001-89, situado à Rua Carlos Afonseca, 14/301 – Andar 3 - Santos – SP.

Processo administrativo: 026394/2025-11.

Data da lavratura: 26/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Subitem 17.02 da lista de serviços do artigo 50, § 4º, Lei 3.750/71, conforme Anexo I - GUIAS NÃO PAGAS 2020, modalidade prestador do sistema GissOnline, do termo de encerramento de Fiscalização nº 4353/2025.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.095,00 (um mil, e noventa e cinco reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores

**HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 497/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1726/2025 em nome de BENEDITO NASCIMENTO NETO – ME., Inscrição Municipal nº 272.643-4 CNPJ/CPF: 27.207.054/0001-89, situado à Rua Carlos Afonseca, 14/301 – Andar 3 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 026394/2025-11.

Data da lavratura: 26/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Subitem 17.02 da lista de serviços do artigo 50, § 4º, Lei 3.750/71, conforme Anexo I - GUIAS NÃO PAGAS 2020, modalidade prestador do sistema GissOnline, do termo de encerramento de Fiscalização nº 4353/2025.

Valor original do auto de Infração: R\$ 727,98 (setecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 498/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 1727/2025 em nome de BENEDITO NASCIMENTO NETO – ME., Inscrição Municipal nº 272.643-4 CNPJ/CPF: 27.207.054/0001-89, situado à Rua Carlos Afonseca, 14/301 – Andar 3 - Santos – SP.

Processo administrativo: 026394/2025-11.

Data da lavratura: 26/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não

Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Subitem 17.02 da lista de serviços do artigo 50, § 4º, Lei 3.750/71, conforme Anexo II - GUIAS NÃO PAGAS 2021, modalidade prestador do sistema GissOnline, do termo de encerramento de Fiscalização nº 4353/2025.

Valor original da notificação de débito: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

**HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 499/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1727/2025 em nome de BENEDITO NASCIMENTO NETO – ME., Inscrição Municipal nº 272.643-4 CNPJ/CPF: 27.207.054/0001-89, situado à Rua Carlos Afonseca, 14/301 – Andar 3 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 026394/2025-11.

Data da lavratura: 26/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Subitem 17.02 da lista de serviços do artigo 50, § 4º, Lei 3.750/71, conforme Anexo II - GUIAS NÃO PAGAS 2021, modalidade prestador do sistema GissOnline, do termo de encerramento de Fiscalização nº 4353/2025.

Valor original do auto de Infração: R\$ 582,59 (quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publica-

ção, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 500/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 1728/2025 em nome de BENEDITO NASCIMENTO NETO – ME., Inscrição Municipal nº 272.643-4 CNPJ/CPF: 27.207.054/0001-89, situado à Rua Carlos Afonseca, 14/301 – Andar 3 - Santos – SP.

Processo administrativo: 026394/2025-11.

Data da lavratura: 26/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Subitem 17.02 da lista de serviços do artigo 50, § 4º, Lei 3.750/71, conforme Anexo III - GUIAS NÃO PAGAS 2022, modalidade prestador do sistema GissOnline, do termo de encerramento de Fiscalização nº 4353/2025.

Valor original da notificação de débito: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

**HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 501/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1728/2025 em nome de BENEDITO NASCIMENTO NETO – ME., Inscrição Municipal nº 272.643-4 CNPJ/CPF: 27.207.054/0001-89, situado à Rua Carlos Afonseca, 14/301 – Andar 3 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 026394/2025-11.

Data da lavratura: 26/08/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não

Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Subitem 17.02 da lista de serviços do artigo 50, § 4º, Lei 3.750/71, conforme Anexo III - GUIAS NÃO PAGAS 2022, modalidade prestador do sistema GissOnline, do termo de encerramento de Fiscalização nº 4353/2025.

Valor original do auto de Infração: R\$ 179,42 (cento e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**HOMERO MOYSÉS VALENTE DE ALMEIDA
CHEFE DA SEFIS-ISS**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 159 /2025 – SEDUC DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e conforme Deliberação CME 01/2024, resolve instituir Comissão com a finalidade de autorização de funcionamento da Associação de Amor à Criança Arcanjo Rafael - Creche Chico de Paula - Unidade II - Endereço: Rua Alfonsina Prost de Souza, 185 - Chico de Paula - CEP: 11085-320 - Santos - Sp.

A Comissão composta pelos Supervisores de Ensino a seguir deverá apresentar o relatório conclusivo sobre a unidade educacional no prazo de 30 (trinta) dias.

Ana Lúcia Negrão Oliveira de Almeida (Presidente);

Denize de Simone Ferreira Miranda

Renata Paulino da Silva

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros, estrutura física e material, composição e formação do corpo técnico, docente e de apoio e quaisquer estruturas ou documentos que se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 98 /2025-SEDUC DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica que nos dias 18 e 19 de setembro de 2025 não haverá plantão da Supervisão de Ensino em razão da participação dos profissionais na 36ª Semana da Educação Professor Paulo Freire - Direitos Humanos e Diversidade: Fortalecendo saberes para uma educação transformadora.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL Nº 249/2025 – SEFIS-ZEL NOTIFICAÇÃO

A Seção de Fiscalização Urbana - SEFIS-ZEL, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

INTIMAÇÃO 178.698-B – INAYARA MENDES BORTOLOZZO CLEMENTE – CPF: 121.XXX.XXX-76 – RUA DJALMA DUTRA Nº 11 - Fica intimada sob a Lei 3531/1968, art. 227 §1º a 4º, para tomar providências quanto ao caso de invasão de leito de cursos de água ou de valas, de desvio dos mesmo cursos ou valas, e de redução indevida de seção da respectiva vazão na Av. Bernardino de Campos, nº 68. O não atendimento desta intimação sujeitará a multas e sanções.

Data: 15/09/2025

Prazo: 15 dias

JOSÉ LUIZ PEDRO DOS SANTOS
CHEFE SEFIS-ZEL

EDITAL Nº 250/2025 – SEFIS-ZEL NOTIFICAÇÃO

A Seção de Fiscalização Urbana - SEFIS-ZEL, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

INTIMAÇÃO 178.782-B – CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz – I.M. 011.070-9 - Fica a empresa intimada a realizar os reparos e adequações necessárias quanto ao alinhamento, alteamento e retirada dos cabeados/fios excessivos no trecho da Rua Oswaldo Cruz, no trecho entre a Av. Bartolomeu de Gusmão e a Av. Epitácio Pessoa, nos dois lados da rua - Boqueirão. Com base na Lei 3322/2016 nos artigos 1º a 4º. O não atendimento desta intimação sujeitará a multas e sanções.

Data: 16/09/2025
Prazo: 08 dias

INTIMAÇÃO 189.312-B - CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz - I.M. 011.070-9 - Fica a empresa intimada a realizar os reparos e adequações necessárias quanto ao alinhamento, alteamento e retirada dos cabamentos/fios excedentes no trecho da Av. Gal. Francisco Glicério, nº 481 - Gonzaga. Com base na Lei 3322/2016 nos artigos 1º a 4º. O não atendimento desta intimação sujeitará a multas e sanções.

Data: 16/09/2025
Prazo: 07 dias

INTIMAÇÃO 178.784-B - SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - I.M. 055.518-6 - Fica a empresa intimada a realizar reparos, em decorrência de suas infraestruturas, equipamentos e obras localizadas na Av. Epitácio Pessoa, em frente ao nº 1 - Boqueirão. Com base na lei 852/2014 nos artigos 1º a 4º. O não atendimento desta intimação sujeitará a multas e sanções.

Data: 16/09/2025
Prazo: 08 dias

INTIMAÇÃO 178.697-B - SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - I.M. 055.518-6 - Fica a empresa intimada a realizar reparos, em decorrência de suas infraestruturas, equipamentos e obras localizadas na Rua Gonçalves Ledo, nº 153. Com base na lei 852/2014 nos artigos 1º a 4º. O não atendimento desta intimação sujeitará a multas e sanções.

Data: 15/09/2025
Prazo: 03 dias

JOSÉ LUIZ PEDRO DOS SANTOS
CHEFE SEFIS-ZEL

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 218/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do

disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Brig. Faria Lima, 59 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 219/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Jovino de Melo, 335 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11,

inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 220/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Marginal Anchieta 190 ao 214 - Bairro: Alemoa / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 221/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com

base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Brig. Faria Lima com Av. Dr. Frederico de F. Neiva - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 222/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Brig. Faria Lima, 59 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11,

inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 223/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeadamentos/fiações irregulares localizados na Av. Jovino de Melo, 155 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 224/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeadamentos/fiações irregulares localizados na Av. Jovino de Melo, 335 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 225/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeadamentos/fiações irregulares localizados na Rua Mongaguá, 370 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11,

inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 226/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Marginal Anchieta 190 ao 214 - Bairro: Alemoa / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO
URBANO E
SUSTENTABILIDADE

A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade-SEMAM comunica ao responsável pela solicitação nº.770853, PETER ARIEL MORALES ADESIVOS, deverá ser acessado o

sistema a fim de promover atendimento ao solicitado, via link encaminhado por e-mail.

A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade torna público que, em relação a solicitação nº 662544, cujo(a) interessado(a) é GELOG - LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, foi expedida a Manifestação Técnica Ambiental nº ET800011/2025-00 e deverá ser acessado o sistema a fim de promover atendimento ao solicitado, via link encaminhado por e-mail.

A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM comunica ao responsável pela solicitação nº. 826759, POWDERMIX EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, que foi expedida a Licença Ambiental de Instalação (LI) nº.

LI800009/2025- 02 através do sistema conforme informado por e-mail cadastrado.

A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM comunica ao responsável pela solicitação nº. 803912, CROMATICA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, que foi expedida a Licença Ambiental de Instalação (LI) nº

LI800008/2025- 02, através do sistema conforme informado por e-mail cadastrado.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/09/2025

Processo nº 42.880/2023-89 – JULIETA ROMÃO MURAD: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 50.586/2025-49 – ÉRICA ÁLVARES LORENZO SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00

através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 49.639/2025-14 – LUIZ FERNANDO MOTTA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/09/2025

Processo nº 47.511/2025-71 – SIDNEY FERREIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 49.298/2025-97 – RESIDENCIAL PIAZZA MILANO SPE LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 50.312/2025-13 – GRUPO ESPÍRITA SINTONIA FRATERNA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 50.243/2025-01 – MARILIA DE BARROS MELO MEHANA KAMIS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 50.100/2025-45 – ARTHUR VAN TOL MENDES SAMPAIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 26.598/2024-81 – RUIVO & RUIVO COMERCIO DE ADESIVOS E LETREIROS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 32.751/2024-91 – MATHEUS PASSOS DAMASCENO DOS SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 41.188/2025-03 – JOÃO BATISTA DE AZEVEDO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão re-

alizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 38.641/2025-96 – JOÃO BATISTA DE AZEVEDO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

ANA LUCIA DIAS
CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/09/2025

Processo nº 49.248/2025-19 – WALMIR PEREIRA LOPES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0477/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 37.686/2025-99 – PAULO JOSÉ BARBOSA CANELAS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0481/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 60.119/2024-19 – NILTON TEIXEIRA FILHO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 12.715/2025-55 – QUINTO CRESCENTE ADM. PARTICIPAÇÕES LTDA.: Tendo em vista pedido de desistência, a Chefe da Seção de Ge-

renciamento de Resíduos indefere a apresentação do PGRSCC apresentado.

Processo nº 45.008/2025-63 – SERGIO RICARDO SOARES DE MATTOS: INDEFERIDO, não atende a Lei Complementar 792/2013.

Processo nº 20.408/2025-10 – HÉLIO MARQUES NETO: Tendo em vista declaração apresentada pelo responsável técnico, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, com anuência da COCAMBI, torna nulo o Parecer Técnico nº 0170/2025-RSCC-SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado.

Processo nº 30.853/2025-71 – MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.: Tendo em vista declaração apresentada pelo responsável técnico, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, com anuência da COCAMBI, torna nulo o Parecer Técnico nº 0293/2025-RSCC-SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado.

Processo nº 49.873/2025-33 – OSVALDO RAMOS HÉLIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

ANA LUCIA DIAS
CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS



**SECRETARIA DE MULHER,
CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS**

ATOS DA SECRETÁRIA

Processo nº: 052284/2025-51

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação decorrente do Edital de Chamamento 001/2024, Processo Administrativo nº 020993/2024-22, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

NINA BARBOSA CASSIMIRO
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER,
CIDADANIA, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS**



SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 710688 - APROVA SANTOS: profissional: PATRICIA MEGUMI KURODA . Comunique-se o profissional

Processo nº 782022 - APROVA SANTOS: profissional: MANUEL RODRIGUES FERNANDES . Comunique-se o profissional

Processo nº: 816454 - APROVA SANTOS: Profissional: FABIO MACHADO LYRA DESTRE Proprietário:

CREGO PAINCEIRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA Comunique-se o profissional

Processo nº: 792115 - APROVA SANTOS: Profissional: PAULO SÉRGIO LEONELI Proprietário: YANTON CHEN. Comunique-se o profissional

Processo nº: 792114 - APROVA SANTOS: Profissional: PAULO SÉRGIO LEONELI Proprietário: YANTON CHEN. Comunique-se o profissional

Processo nº: 807111 - APROVA SANTOS: Profissional: JULIANA DE MATOS SANTOS Proprietário: CLAUDIA APARECIDA TERESO. Comunique-se o profissional

APROVA SANTOS:

Processo nº587960 - APROVA SANTOS: profissional: JOSE ROBERTO DE ARRUDA ZONIS , proprietário: RESIDENCIAL PALAZZO DI NAPOLI SPE LTDA. REVOGO O DESPACHO DE 25/04/2025. COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL.

Processo nº 803476 - APROVA SANTOS: profissional: SERGIO ATHIE. PROCESSO DEFERIDO

Processo nº833304 - APROVA SANTOS: profissional: DAIANE SANTANA DE OLIVEIRA D, P. A. ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. PROCESSO DEFERIDO.

Processo nº 789816 - APROVASANTOS: profissional: VERDES MARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, proprietário: VISUAL HOLDING LTDA. Co-

munique-se o profissional

Processo nº 732339 - APROVA SANTOS: profissional: LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA, proprietário: JOSÉ ALBERTO GOMES. Compareça o profissional

Processo nº 794411 - APROVA SANTOS: profissional: Luzia Helena Ferreira Martins, proprietário: ERALDO ALVES PEREIRA. Comunique-se o profissional



SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16.09.2025

Processo nº: 052465/2025-03 Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação decorrente do Edital de Chamamento 001/2024-SEFIN, Processo Administrativo nº 020993/2024-22, com fundamento no Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

THIAGO PAPA
SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMS Nº 030/2025

O Secretário de Saúde do Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, altera a portaria 11/2023 – do Núcleo de Segurança do Paciente do SAMU (NSP SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde e resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Núcleo de Segurança do Paciente do SAMU (NSP SAMU).

Art. 2º O NSP SAMU tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde com foco

em promoção de ações voltadas à segurança do paciente, incluindo execução e monitorização de medidas focadas na segurança do paciente.

Art. 3º Prezando por uma assistência mais qualificada e segura, faz-se necessário a proposta de acreditação do serviço de urgência e emergência SAMU 192 Santos, onde deve-se obrigatoriamente instruir-se o NSP.

Art. 4º O Núcleo de Segurança do Paciente SAMU será composto pelos seguintes membros:

I – Emerson Bento da Silva, registro 29.637-7, técnico de enfermagem;

II – Júlio César Claro, registro 30.708-2, motorista;

III – Jonatha Leandro Freitas de Oliveira, registro 31.794-1, enfermeiro;

IV – Diego Ramos da Cruz, registro 32.140-6, operador radiofônico;

V – Luciana Augusto Pereira, registro 32.977-1, técnica de enfermagem;

VI – Alexsandro Neri de Melo, registro 33.559-6, agente de comunicação;

VII – Márcio Roberto de Oliveira Silva, registro 33.715-4, técnico de enfermagem;

VIII – Evelyn Ângela de Oliveira Souza, registro 36.112-1, enfermeira;

IX – Pedro Negro de Almeida, registro 37.548-5, médico;

X – Rogério Ramos Teixeira, registro 39.055-9, técnico de enfermagem.

Art. 5º As reuniões do Núcleo de Segurança do Paciente serão quinzenais, sendo assegurada a participação de todos os membros.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 15 de setembro de 2025

FÁBIO LOPEZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que, em virtude da realização de manutenção preventiva no tomógrafo existente na unidade Complexo Hospitalar dos Estivadores – CHE, Avenida Conselheiro Nébias, 401 – Encruzilhada – Santos/SP, serão reagendados os exames marcados para o período das 08h às 17h30 do dia 18/09/2025.

Santos, 16 de setembro de 2025.

FABIO LOPEZ

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 293289/2025-50 - LF SANTOS IMOVEIS - ME - DEFERIDO - ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA SANITÁRIA - NÃO TEM ENQUADRAMENTO NO ANEXO I DA PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 293150/2025-70 - JOÃO VICTOR LORENA CARDOSO - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O Anexo V está incorretamente preenchido (campo 5), bem como o Subanexo V.1 (campos 9 e 15), que não contém assinatura do profissional.

PROCESSO DIGITAL Nº 292973/2025-04 - FABIANA SOARES COSTA MONTEIRO 26410491808 - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O Requerimento está incorretamente preenchido (atividade), e não foi anexado o Certificado de Regularidade Técnica com a indicação do(a) RT, como determina a CVS 1/24.

PROCESSO DIGITAL Nº 292807/2025-27 - RICARDO AQUILINO MARQUEZ - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi anexado o Subanexo III.1 como determina a CVS 1/24.

“PROCESSO DIGITAL Nº 283416/2025-49 - CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O CNAE indicado no Anexo V, no requerimento e no Alvará é o 3600-6/01 (Captação, tratamento e distribuição de água), e não o de Laboratório (CNAE 7120-1/00), como requerido.

Será necessário outro processo com o CNAE correto (7120-1/00), bem como a atualização do Alvará para que conste também este CNAE de laboratório.”

PROCESSO DIGITAL Nº 276822/2025-18 - MARCOS ANTONIO ESMERINI - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 275412/2025-32 - BIO FITNESS COMERCIO EXTERIOR LTDA EPP - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 273178/2025-36 - LIDER ADUANEIRA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA

através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 269104/2025-96 - SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 269064/2025-73 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 264520/2025-43 - MAIA & MAIA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 259167/2025-80 - DROGARIA SÃO PAULO S/A - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 255624/2025-58 - HOPE VET - SERVICOS DE VETERINARIA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 241759/2025-17 - DANIELE RODRIGUES TONIETE - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 230281/2025-73 - PETSUPERMARKET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 229887/2025-20 - BRACELL SP CELULOSE LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 213581/2025-61 - RECANTO PLENITUDE LTDA - ME - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 212568/2025-67 - CAROLINA DE CICCOPAGNANO MARIZ - ME - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 203142/2025-02 - G FORCE SERVICOS PERSONALIZADOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL

Santos, 16 de setembro de 2025.

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 10/10/2025 haverá desinsetização na unidade Centro de Atenção Psicossocial da Região Central Histórica (CAPSi #tamojunto), sito à Av. Pinheiro Machado, 769 – Campo Grande. Não haverá atendimento e o retorno das atividades acontecerá a partir das 13h do dia 13/10/2025 (segunda-feira).

Tel. (13) 3271-8235

DORIAN ROJAS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES E VETOR

O Centro de Controle de Zoonoses e Vetor – CCZV, da Secretaria de Saúde de Santos, INTIMA, o responsável pelo imóvel ESPÓLIO DE ALFREDO SALGUEIRO, localizado à RUA JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO, Nº 21 – RÁDIO CLUBE no prazo máximo de 05 dias, a partir da data de publicação no D.O do município, a fazer contato com esta Seção para agendamento de visita no imóvel supracitado, tendo em vista não ter logrado êxito nas tentativas anteriores de vistoria realizada, em atendimento à Intimação nº 172096-B, sob pena de MULTA.

Local: Centro de Controle de Zoonoses e Vetor – CCZV

Endereço: Av. Rangel Pestana nº 96 – 1º andar – Vila Mathias

Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00

Agendamento: cczv@santos.sp.gov.br

BOANERGES DE OLIVEIRA
CHEFE DE UNIDADE I DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES E VETOR - CCZV / SMS

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15017/2025 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Saúde a DISPENSA ELETRÔNICA n.º 15017/2025, Pro-

cesso nº 41773/2025-03, que tem como objeto a Contratação de serviços especializados para a confecção e instalação de 1 (um) totem de identificação, destinado à base operacional da Seção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Aviso. A data da sessão pública será em 23/09/2025, às 10h00.

O Aviso e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5100 – Ramal: 5339, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 16 de setembro de 2025.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Ressarcimento de Autorização Indevida

Processo Administrativo nº 23044/2025-01

Notificação nº 050/2025 (007/2025) – DEASA

Em decorrência da Notificação nº 050/2025 (007/2025), expedida pelo Departamento de Assistência à Saúde – DEASA, no âmbito do Processo Administrativo nº 23044/2025-01, que apura descumprimento contratual por parte da empresa Murta Gestão e Auditoria em Sistema de Saúde Ltda (CNPJ nº 08.916.265/0001-46), contratada por meio do Contrato nº 110/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023, fica aplicado o desconto no valor de R\$ 12.715,82, a título de ressarcimento por prejuízos decorrentes de autorização indevida.

Determina-se a publicação do presente despacho para fins de transparência, controle externo e eficácia jurídica, bem como a notificação formal da contratada.

Santos, 15 de setembro de 2025.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 15/09/2025

Processo nº 63401/2024-01 – LUCIANE PICOTEZ

DA ROCHA COELHO ARIZA– Defiro, pelo prazo de 01 ano a contar de 28/08/2025. Antes desse prazo o requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que comprove sua manutenção de curadora, sob pena de cancelamento e cumprimento de carência conforme art.2º, inciso V, “a” e “b” a Portaria nº 013/2019.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO N.º 086/2025 PROCESSO N.º 62.651/2024-25.

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e USC SAÚDE.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 024/2024.

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 014/2025, para inclusão de 02 Psicólogos, 03 Acompanhantes Terapêuticos, 03 Fonoaudiólogos e 03 Terapeutas Ocupacionais, acréscimo de quantitativo necessário à ampliação da capacidade de atendimento em mais 30 (trinta) vagas, conforme parecer técnico e jurídico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 03.33.10.04.122.0 091.2517.3.3.90.39.50.11.0.0000

NOTA DE EMPENHO N° 478/2025.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA Caroline Simões Teixeira Perrella, em: 15/09/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 087/2025 PROCESSO N.º 12.906/2024-72

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e CONEXÃO IMPLANTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO E CIRURGICO LTDA.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº002/2024.

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PADRONIZADAS, PELA TABELA CAPEP-SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES, visando atender as necessidades dos mutuários da CAPEP-SAÚDE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 03.33.10.04.122.0 091.2510.3.3.90.32.00

NOTA DE EMPENHO N° 748/2025.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de As-

sistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA Ana Cláudia Ferreira de Andrade, em 15/09/2025.

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 088/2025
PROCESSO N.º 12.906/2024-72**

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e SURGIPRO IMPLANTES CIRURGICOS LTDA.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº002/2024.

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PADRONIZADAS PELA TABELA CAPEP-SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES, visando atender as necessidades dos mutuários da CAPEP-SAÚDE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 03.33.10.04.122.0 091.2510.3.3.90.32.00

NOTA DE EMPENHO N.º 747/2025.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela Allan Boscato, em 16/09/2025.

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 16/09/2025

Processo nº 45832/2025-12 –NADIR TAVARES ALBERTO– Indeferido, considerando que não foi solicitado por médico pertencente à região de cobertura da Capep-Saúde e que realize o acompanhamento médico regular do mutuário.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/09/2025

Processo nº 37109/2025-15 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pela área técnica DEAFIN e parecer jurídico para proceder a contratação direta dos serviços de monitoramento remoto e gravação de imagens por meio de câmaras de segurança, nas instalações da CAPEP-SAÚDE, conforme condições, exigências e descrição constante no Termo de Referência, da empresa INSPETOR.COM-SEGURANÇA ELETRÔNICA E TREINAMENTO LTDA – CNPJ nº 11.818.488/0001-85, em atendimento aos dispositivos legais, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 10.297/2023.

Valor da Aquisição: R\$ 16.402,08 (dezesesseis mil, quatrocentos e dois reais e oito centavos). reais).

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

**ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 19 de setembro de 2025, próxima sexta-feira, o expediente administrativo na CAPEP-SAÚDE será até as 12 horas, tendo em vista a execução dos serviços de desinsetização e desratização, nos termos da Lei Municipal nº 625/1989.

Santos, 15 de setembro de 2025.

**JULIANA MENEZES CAVALCANTI
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO**

**ATOS DO AGENTE DE
CONTRATAÇÕES**

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2022 (19º

RETIFICADO)

(PÁG. 179 A 188)

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – identificada por CAPEP-SAÚDE, CNPJ/MF nº 58.197.948/0001-69, na forma da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 8337/2019, torna público que está retificando a retificação do credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na Autarquia, assim discriminados no objeto do presente Edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de SERVIÇOS DE SAÚDE - HOSPITAIS, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

2 – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS

2.1. O Edital estará disponível **permanentemente** a todos interessados.

Horário: 10 às 17h de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Local: Sede da CAPEP-SAÚDE, localizada na Avenida General Francisco Glicério, 479, Pompéia, CEP 11065-403 – Santos/SP.

O interessado deverá apresentar envelope lacrado contendo a proposta identificada com o nº do Credenciamento, razão social do interessado e CNPJ, juntamente com toda a documentação exigida no item 6 deste Edital.

Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas no

endereço acima, pelo e-mail comlic@capepsaude.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5040.

O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no Portal da CAPEP-SAÚDE, endereço eletrônico: http://www.capepsaude.com.br/licitacoes_docs.php, em Licitações.

Santos, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
CAPEP-SAÚDE

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (12º RETIFICADO)
(PÁG. 150 A 154)

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – identificada por CAPEP-SAÚDE, CNPJ/MF nº 58.197.948/0001-69, na forma da Lei Federal 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 10.297/2023, torna público que está retificando o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na Autarquia, assim discriminados no objeto do presente Edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CONSULTAS, HONORÁRIOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DIVERSAS ESPECIALIDADES, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

2 – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS

2.1. O Edital estará disponível **permanentemente** a todos interessados.

2.1.1. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

| Trimestral | início | término |
|--------------|---------|---------|
| 1º trimestre | 01/mar | 31/mar |
| 2º trimestre | 01/jun. | 30/jun. |
| 3º trimestre | 01/set | 30/set |
| 4º trimestre | 01/dez | 31/dez |

2.1.2. As entregas dos documentos serão trimestrais para melhor adequação de todas as propostas dos interessados à Ficha de Programação Orçamentaria.

2.2. Horário: 10 às 17h de segunda a sexta-feira (exceto feriados), **observado o cronograma no item 2.1.1 do Edital.**

2.3. Local: Sede da CAPEP-SAÚDE, localizada na Avenida General Francisco Glicério, 479, Pompéia, CEP 11065-403 – Santos/SP.

2.4. O interessado deverá apresentar envelope lacrado contendo a proposta identificada com o nº do Credenciamento, razão social do interessado e CNPJ, juntamente com toda a documentação exigida no item 6 deste Edital.

2.5. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas no endereço acima, pelo e-mail comlic@capepsaude.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5040.

2.6. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no Portal da CAPEP-SAÚDE, endereço eletrônico: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=servico/capep-transparencia-licitacoes>, em Licitações.

Santos, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
CAPEP-SAÚDE

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 (5º RETIFICADO)
(PÁGS.: 53 A 60)

A Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, inscrita no CNPJ 58.197.948/0001-69, situada na Avenida Francisco Glicério nº 479 – Pompeia - Santos, CEP 11.065-403, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com fundamento no Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e nos termos deste Edital, realizará, **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, suas alte-

rações e demais normas pertinentes, no que couber.

1 – OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para *FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PADRONIZADAS PELA TABELA CAPEP-SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES*, visando atender as necessidades dos mutuários da CAPEP-SAÚDE.

2 – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS

2.1. O Edital estará disponível permanentemente a todos interessados.

2.2. As entregas dos documentos serão trimestrais para melhor adequação de todas as propostas dos interessados à Ficha de Programação Orçamentaria.

2.3. Horário: 10 às 17h de segunda a sexta-feira (exceto feriados), observado o cronograma no item 2.1.1. do Edital.

2.4. Local: Sede da CAPEP-SAÚDE, localizada na Avenida General Francisco Glicério, 479, Pompéia, CEP 11065-403 – Santos/SP.

2.5. O interessado deverá apresentar envelope lacrado contendo a proposta identificada com o nº do Credenciamento, razão social do interessado e CNPJ, juntamente com toda a documentação exigida no item 8 deste Edital.

2.6. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas no endereço acima, pelo e-mail comlic@capepsaude.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5020 ramal 240.

2.7. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no Portal da CAPEP-SAÚDE, endereço eletrônico: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=servico/capep-transparencia-licitacoes>, em Licitações.

Santos, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES – CAPEP-SAUDE



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

1) MARCHA PARA JESUS – SECOM / PMS – CENTRO

Data: 20/09/2025

Horário: 08h00 às 22h00

| TRECHO INTERDITADO | HORÁRIO | MOTIVO | ROTA ALTERNATIVA |
|--|----------------|--|-------------------------|
| R. Dom Pedro II entre R. João Pessoa e Praça Mauá; R. General Câmara entre R. Itororó e R. Frei Gaspar; Praça Mauá entre R. General Câmara e R. Cidade de Toledo; R. Cidade de Toledo entre R. Frei Gaspar e R. Augusto Severo; R. Augusto Severo entre R. XV de Novembro e R. General Câmara. | 08h00 às 22h00 | Montagens do evento e movimentação do público. | R. João Pessoa. |
| Praça José Bonifácio entre Av. São Francisco e R. Amador Bueno; R. Marrey Jr. | 10h30 às 13h30 | Concentração da marcha. | Av. Conselheiro Nébias. |

Data: 20/09/2025

Horário: 13h00 às 14h00

Interdições Momentâneas: R. Braz Cubas, R. João Pessoa, Dom Pedro II, término na Praça Mauá.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS BOE3867

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) ADAILTON MORAIS DE OLIVEIRA, proprietário (a) do veículo de placas BOE3867 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo FORD/ESCORT L, cor VERMELHA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO, Nº 1024, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 16 de Setembro de 2025

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS BVH1041

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) MARIA APARECIDA SCIESCIA PIOVEZAN, proprietário (a) do veículo de placas BVH1041 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo R/BRAVO RCA 2E, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. DR. ARTHUR PORCHAT DE ASSIS, PRÓXIMO AO Nº 35, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 16 de Setembro de 2025

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS CNF2375

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) KESSEL E FREIRES COMERCIO DE AGUA LTDA M, proprietário (a) do veículo de placas CNF2375 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo HONDA/CG 125 TITAN, cor VERDE, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. EVARISTO DA VEIGA, Nº 284, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 16 de Setembro de 2025

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS DHE4478

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) NELCIVANIA FREIRE SIMOES, proprietário (a) do veículo de placas DHE4478 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo HONDA/CG 125 TITAN KSE, cor AZUL, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. EVARISTO DA VEIGA, Nº 284, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 16 de Setembro de 2025

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS FYZ3D14

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) MICHELLE ABREU DE MORAES, proprietário (a) do veículo de placas FYZ3D14

para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo RENAULT/KWID ZEN 10MT, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. SATURNINO DE BRITO, Nº 185, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 16 de Setembro de 2025

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO DE RESCISÃO Nº 772/2025. PROCESSO Nº 500053/2025. PARTES: Fundação Pró-Esporte de Santos e a (o) GUILHERME HENRIQUES ESTEVÃO OBJETO: Rescindir o Termo de Compromisso de Concessão de Auxílio Financeiro nº 69/2025 ASSINATURAS: pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o seu Diretor Presidente, Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO, e a(o) atleta GUILHERME HENRIQUES ESTEVÃO, em 31 de julho de 2025.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO DE RESCISÃO Nº 773/2025. PROCESSO Nº 500053/2025. PARTES: Fundação Pró-Esporte de Santos e a (o) GUILHERME SANDOVAL RUIVO OBJETO: Rescindir o Termo de Compromisso de Concessão de Auxílio Financeiro nº 72/2025 ASSINATURAS: pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o seu Diretor Presidente, Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO, e a(o) atleta GUILHERME SANDOVAL RUIVO, em 31 de julho de 2025.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO DE RESCISÃO Nº 776/2025. PROCESSO Nº 500053/2025. PARTES: Fundação Pró-Esporte de Santos e a (o) GABRIEL DE SOUZA SOLDI OBJETO: Rescindir o Termo de Compromisso de Concessão de Auxílio Financeiro nº 67/2025 ASSINATURAS: pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o seu Diretor Presidente, Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO, e a(o) atleta GABRIEL DE SOUZA SOLDI, em 31 de julho de 2025.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO DE RESCISÃO Nº 777/2025. PROCESSO Nº 500053/2025. PARTES: Fundação Pró-Esporte de Santos e a (o) MATHEUS YAGO ARRUDA PENTEADO OBJETO: Rescindir o Termo de Compromisso de Concessão de Auxílio Financeiro nº 427/2025 ASSINATURAS: pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o seu Diretor Presidente, Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO, e a(o) atleta MATHEUS YAGO ARRUDA PENTEADO, em 31 de agosto de 2025.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 757/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MATHEUS RIBEIRO CHAGAS
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 48/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025
ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista MATHEUS RIBEIRO CHAGAS, 31 de agosto de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 758/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 48/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025
ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 31 de agosto de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 759/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUCAS FERNANDO AFECHESIMONETTO PANCHORRA
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 48/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025
ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista LUCAS FERNANDO AFECHESIMONETTO PANCHORRA, 31 de agosto de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 774/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e AIESER BATISTA PEREIRA
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 49/2025 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025
ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista AIESER BATISTA PEREIRA, 18 de agosto de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 775/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANDERSON DE ALMEIDA COSTA JUNIOR
OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 49/2025

FUPES VALOR TOTAL: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista ANDERSON DE ALMEIDA COSTA JUNIOR, 18 de agosto de 2025.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS – FAMS

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2025

Acha-se aberto na Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, a DISPENSA ELETRÔNICA n.º 32/2025, Processo n.º 48.286/2025-72, para contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores e aquisição mangueiras de incêndio Tipo 2 para a Fundação Arquivo e Memória de Santos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

A data da sessão pública será em 26/09/2025, às 09:00h.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir da data de publicação deste AVISO, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link da FAMS: <https://www.fundasantos.org.br> (Licitações em Andamento) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: <https://bllcompras.com/>, até às 09:00h, 01(um) dia útil antes da sessão.

Santos, 16 de setembro de 2025.

MARCELO FERREIRA BUENO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO CMDU

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, usando dos poderes que lhe foram conferidos pela Lei 1.776, de 1º de julho de 1999 e pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017, serve-se da presente para NOTIFICAR a entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO – SECOVI/SP, CNPJ: 60.746.898/0001-73 (sede/SP) e 60.746.898/0006-88 (filial/Santos) sobre o INDEFERIMENTO da inscrição para participar da Assembleia Pública referente à vaga remanescente não preenchida na Assembleia Pública realizada em 01/09/2025, haja vista que seu ato constitutivo não prevê a atuação como entidade profissional, acadêmica e de pesquisa com atuação em políticas urbanas.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

ASSEMBLEIA PÚBLICA BIÊNIO 2025–2027 PORTARIA Nº 05/2025 – GAB/SEMAM DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 7.846, de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Assembleia Pública prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei nº 1.776, de 1º de julho de 1999, resolve:

Art. 1º Ficam deferidas as seguintes inscrições para Assembleia Pública com o objetivo de preencher as vagas remanescentes dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU no biênio 2025-2027:

I - Protocolo nº 43981/2025-93.12/09/2025.48.031.918/0005-58 – Instituto de Biociências do Campus

do Litoral Paulista – UNESP/São Vicente. Segmento: ent. prof., acad. e de pesquisa;

II - Protocolo nº 43981/2025-93.15/09/2025.07.437.563/0001-90 – Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico - IBDU. Segmento: ent. prof., acad. e de pesquisa;

III - Protocolo nº 43981/2025-93.15/09/2025.58.191.008/0015-68 – Universidade Católica de Santos - UNISANTOS. Segmento: ent. prof., acad. e de pesquisa;

Parágrafo único. O evento será realizado em 19 de setembro de 2025, às 10h., no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Dom Pedro II, 25, térreo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE DO CMDU

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 16 de setembro de 2025.

P.A. nº 50338/2025-15 - Processo indeferido nos termos da deliberação da COMAIV de 02/09/2025. Com posterior arquivamento.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTOJUVENIL DE SANTOS – CEVISS

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil de Santos – CEVISS convocam seus membros e convida a sociedade a participar da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 25/09/2025 (quinta-feira) das 09h00 às 12h00h no Auditório do Empreendedor Santista - Rua: Pedro II, nº 25 - Centro/Santos.

Pauta:

1. Aprovação da ata de agosto
2. Devolutivas dos encaminhamentos
3. Discussão do Plano Municipal
4. Assuntos gerais

CHRISTIANE C. ANDRÉA
COORDENADORA DA CEVISS

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº 59/2025/P-DAC/DL/SL CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2026”**.

A audiência será realizada no **dia 08 de outubro de 2025 às 19 horas** no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao

e-mail da CFO: cfo@camarasantos.sp.gov.br

Atenciosamente,

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**

Convite nº 60/2025/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (OS´s) – 2º QUADRIMESTRE DE 2025”**.

A audiência será realizada no **dia 29 de outubro de 2025, às 19 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: **cfo@camarasantos.sp.gov.br**.

Atenciosamente,

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**

Convite nº 63/2025/P-DAC/DL/SL CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão Permanente de Esporte, Turismo e Lazer (CETL) convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES (2026-2035)”**.

A audiência será realizada no dia 24 de setembro de 2025, às 15 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube (chat disponível na transmissão ao vivo) e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão Permanente de Esporte, Turismo e Lazer: **cetl@camarasantos.sp.gov.br**.

Atenciosamente,

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**

CONVITE Nº 65/2025/P-DAC/DL/SL CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Santos, atendendo à solicitação da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social, convida a população santista a participar da Audiência Pública sobre a **REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (LUOS) DA ÁREA INSULAR DE SANTOS**.

A audiência devolutiva será realizada no **dia 17 de setembro de 2025, às 19 horas**, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart, na Câmara Municipal de Santos, localizada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1.

O Projeto de Lei Complementar nº 27/2025, apresentado pelo Poder Executivo, a LUOS vigente (Lei Complementar nº 1.187/2022), e a gravação e apresentação da audiência pública realizada em 05 de setembro de 2025 estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Santos, no link **<https://www.camarasantos.sp.gov.br/apos-receber-sugestoes-camara-volta-a-discutir-revisao-da-luos-no-dia-17>**.

Atenciosamente,

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**

Convite nº 81/2025/E/DAC/DL/SL
Ref. Reqtº de Audiência Pública nº 36/2025

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº 36/2025, de autoria do Vereador Carlos Teixeira Filho, convida a população santista a participar de Audiência Pública com o seguinte tema: “A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA AUTOMUTILAÇÃO, DO SUICÍDIO E DEMAIS DOENÇAS PSICOLÓGICAS EM SANTOS”.

A Audiência Pública será realizada no dia 06 de outubro de 2025, às 15 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores: comissoes-especiais@camarasantos.sp.gov.br

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 344/2025
PROCESSO Nº 188/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da lei complementar nº 163, de 12 de abril de 1995, regulamentado pelo Ato da Mesa nº 02, de 12 de abril de 2000, resolve incluir a gratificação especial mensal, no valor de uma FG-1, ao servidor Igor Duarte Gonçalves, no período de 1º de setembro a 15 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de setembro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 345/2025
PROCESSO Nº 188/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da lei complementar nº 163, de 12 de abril de 1995, regulamentado pelo Ato da Mesa nº 02, de 12 de abril de 2000, resolve excluir a grati-

ficação especial mensal, no valor de uma FG-1, ao Sr. servidor Igor Gonçalves Duarte, a partir de 11 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de setembro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 346/2025
PROCESSO Nº 188/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da lei complementar nº 163, de 12 de abril de 1995, regulamentado pelo Ato da Mesa nº 02, de 12 de abril de 2000, resolve atribuir a gratificação especial mensal, no valor de uma FG-1, à Sra. servidora Tatiane Alves dos Santos Silva, a partir de 11 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de setembro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 347/2025
PROCESSO Nº 188/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da lei complementar nº 163, de 12 de abril de 1995, regulamentado pelo Ato da Mesa nº 02, de 12 de abril de 2000, resolve atribuir a gratificação especial mensal, no valor de uma FG-1, à Sra. servidora Célia Cristina dos Santos Brito, a partir de 16 de setembro de 2025.

Fica revogada a Portaria 339/2025 a partir de 16 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de setembro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 348/2025
PROCESSO Nº 10560/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4.623/84, nomeia após concurso público, o Sr. Rodrigo Domingos dos Reis, para exercer o cargo de Assistente Legislativo, Grupo G-II, do Quadro Permanente, mantido pela Resolução nº 17/2019, vago com a aposentadoria do Sr. Marcos Duarte da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de setembro de 2025

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025
PROCESSO Nº 8696/2024**

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberta a Dispensa Eletrônica nº 06/2025, processo nº 8696/2024, tipo menor preço, para aquisição de projetor, tela, suporte e cabo, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Aviso de Contratação Direta).

O recebimento das propostas inicia-se no dia 17/09/2025 às 09h e encerra-se em 22/09/2025 às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 22/09/2025 às 10h. O Aviso de Contratação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para dúvidas, entrar em contato pelo e-mail comlic@camarasantos.sp.gov.br.

Santos, 16 de setembro de 2025.

**MICHELLE PEREIRA TICIANELI
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



JÚLIA VIGILE

Idade: 17 anos no desaparecimento
Natural: Poá/SP
Desaparecida em: junho de 2023



ISABELLE CHRISTINA G. T. RIBEIRO

Idade: 16 anos no desaparecimento
Natural de: Guarulhos/SP
Desaparecida em: junho de 2023



FRANCISCA ALICE VERAS BEZERRA

Idade: 16 anos no desaparecimento
Natural de: Guarulhos/SP
Desaparecida em: março de 2025



MONIQUE BARBOSA DA SILVA

Idade: 18 anos no desaparecimento
Natural de: S.Vicente/SP
Desaparecida em: janeiro de 2025



LAIARA APARECIDA S. DA SILVA

Idade: 13 anos no desaparecimento
Natural de: Guarulhos/SP
Desaparecida em: maio de 2023



GABRIELLY VITÓRIA T. FERREIRA

Idade: 13 anos no desaparecimento
Natural de: Guarulhos/SP
Desaparecida em: julho de 2025



CARLA BIANCA PEREIRA MACIEL

Idade: 12 anos no desaparecimento
Natural de: Guarulhos/SP
Desaparecida em: maio de 2023



MIRELA DUARTE GODOY

Idade: 19 anos no desaparecimento
Natural de: Jacupiranga/SP
Desaparecida em: maio de 2023



ALYNY PEREIRA MELO DA SILVA

Idade: 14 anos no desaparecimento
Natural de: Guarulhos/SP
Desaparecida em: maio de 2023



YASMIM MIKAELLY DA S. SILVA

Idade: 12 anos no desaparecimento
Natural de: Guarulhos/SP
Desaparecida em: maio de 2023



MATHEUS ENDREWS OLIVEIRA LIMA

Idade: 16 anos no desaparecimento
Natural de: Embú das Artes/SP
Desaparecido em: abril de 2023



MARIA CLARA MONTEIRO DE JESUS

Idade: 19 anos no desaparecimento
Natural de: Diadema/SP
Desaparecida em: maio de 2025

SAIBA O QUE FAZER:

VEJA AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



POSSO FAZER O REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL SEM TER FEITO AINDA O BOLETIM DE OCORRÊNCIA?

Pode sim. No registro no Cadastro Nacional mesmo sendo solicitado o número do Boletim de Ocorrência não impede que o mesmo seja validado. Salientamos que é importante o Boletim de Ocorrência para desencadear a investigação policial.



POSSO NÃO AUTORIZAR A COLETA DE MATERIAL DE DNA?

Sim. A família pode ou não autorizar a coleta de DNA para o Banco Nacional de DNA. Não é condição para o registro do caso no Cadastro Nacional.

Zaps

Zeladoria da Administração Pública de Santos



Secretaria Municipal
das Prefeituras
Regionais - Sepref

INFORMATIVO

EDIÇÃO: 111
• ANO: 2025

AÇÕES DE ZELADORIA PREPARAM PRAÇA MAUÁ PARA PRIMAVERA CRIATIVA



CENTRO HISTÓRICO



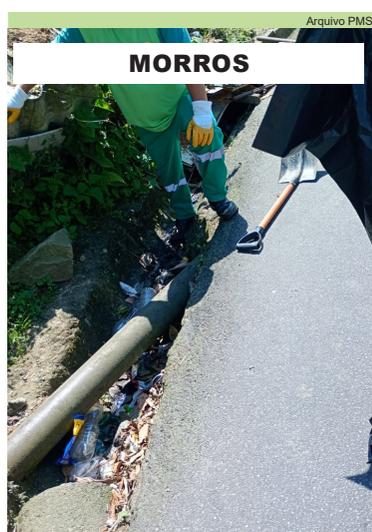
A Praça Mauá, no Centro Histórico de Santos, está recebendo pintura nos vasos e postes ornamentais como parte dos preparativos para a Primavera Criativa, que começa em 25 de setembro. A ação, feita por equipes da Prefeitura Regional do Centro Histórico, visa revitalizar o espaço, valorizando o patrimônio urbano e incentivando o uso qualificado da área para atividades cul-

turais e criativas. As intervenções reforçam o compromisso da Administração Municipal com a conservação dos espaços históricos e a promoção de ambientes públicos mais acolhedores, tornando a Praça Mauá um ponto atrativo para moradores e visitantes durante o evento. Mais informações podem ser conferidas na editoria de Centro Histórico.



ÁREA CONTINENTAL

Instalação de guias na Rua Vila Rica, no Caruara



MORROS

Limpeza de canaleta na Rua 2, na Vila Progresso



ORLA E INTERMEDIÁRIA

Término da lavagem do paredão no Quilombo do Jabaquara



ZONA NOROESTE

Pintura de guias e postes na Av. Nossa Senhora de Fátima, no Chico de Paula



Produção da Zeladoria de Santos

| SERVIÇOS | SETEMBRO | 2025 |
|---|-------------|--------------|
| Carpintaria | 6 | 169 |
| Civil | 38 | 1165 |
| Drenagem (limpeza de canais, bueiros e bocas de lobo) | 26 | 630 |
| Elétrica | 2 | 135 |
| Hidráulica | 9 | 451 |
| Instalações | 1 | 67 |
| Limpeza | 34 | 2574 |
| Marcenaria | 0 | 4 |
| Oficinas | 42 | 397 |
| Paisagismo | 4 | 142 |
| Pintura | 11 | 985 |
| Poda e remoção de árvores | 52 | 5593 |
| Serviços gerais | 5 | 465 |
| Tapa buraco asfáltico | 270 | 2580 |
| Vias públicas | 47 | 1700 |
| Outros | 531 | 10359 |
| TOTAL | 1078 | 27416 |



CALENDÁRIO
2025

VEJA A PROGRAMAÇÃO E PARTICIPE!



Área Continental

Ruas Trusilva e Tamoios, no Caruara, passam por nivelamento

Como acontece a cada 15 dias, a Prefeitura Regional da Área Continental, por meio da equipe de zeladoria, realizou o nivelamento das Ruas Trusilva e Tamoio, no Caruara. Foram aproximadamente 1.200 metros de vias públicas. Para esta ação, foram utilizados um caminhão basculante e uma motoniveladora. Os serviços foram concluídos nesta terça-feira. O nivelamento de ruas de terra,

conhecido como terraplanagem, é um processo para aplanar o solo, corrigindo desníveis e uniformizando a superfície para a pavimentação ou melhoria do tráfego. A operação envolve a utilização de máquinas como a motoniveladora para remover e espalhar terra, sendo importante a criação de um sistema de drenagem para evitar a erosão e a deterioração da via.



Colocação de balanças no playground da UME Ilha Diana

Serviço de cata-treco no bairro do Caruara

Concretagem do caminho Manoel Ferretti, no Monte Cabrão



Centro Histórico

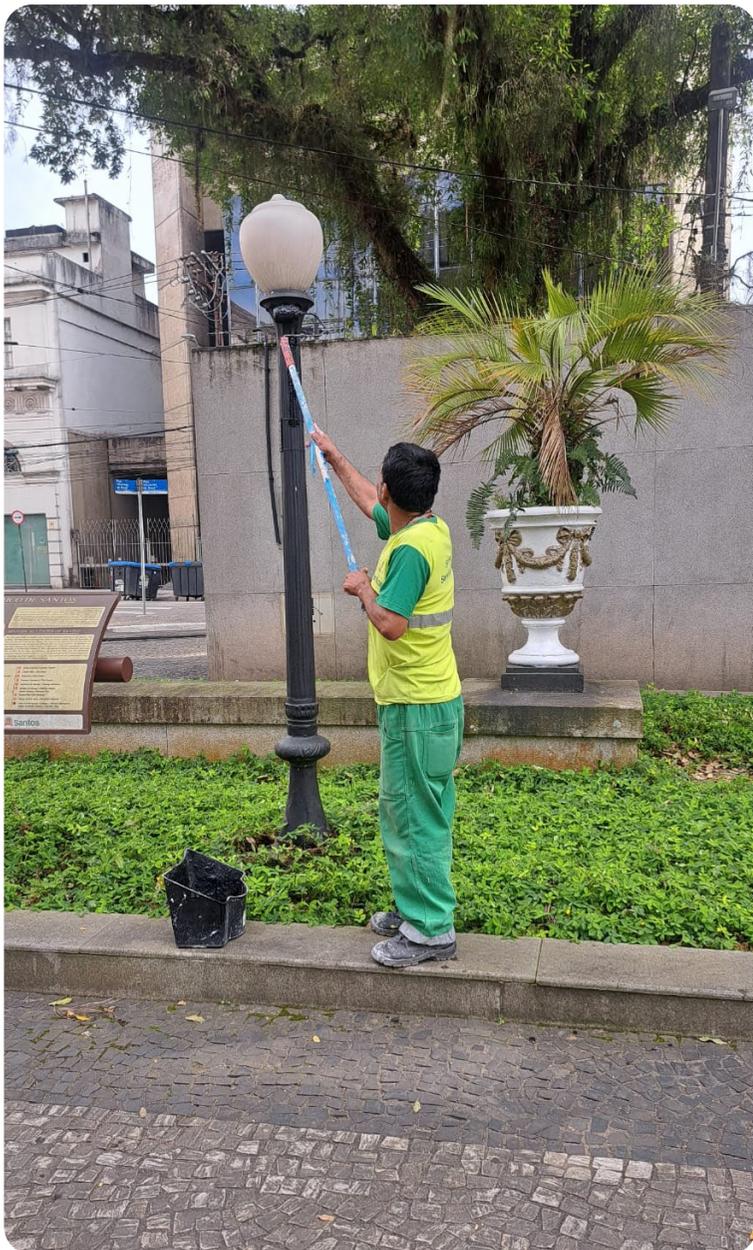
Pintura de vasos e postes na Praça Mauá integra preparativos para a Primavera Criativa

A Praça Mauá, no Centro Histórico de Santos, vem recebendo serviços de pintura nos vasos e postes ornamentais como parte dos preparativos para a programação da Primavera Criativa, que terá início no próximo dia 25 de setembro.

Os trabalhos, realizados por equipes de zeladoria da Prefeitura Regional do Centro Histórico, têm como objetivo revitalizar e embelezar o espaço público, garantindo

um ambiente mais acolhedor para receber as atividades culturais, artísticas e de economia criativa previstas para o evento.

Além de contribuir para a valorização do patrimônio urbano, as intervenções também reforçam o compromisso da Administração Municipal com a conservação dos espaços históricos e a promoção de ações que estimulem a ocupação e o uso qualificado das áreas centrais da Cidade.





Morros



Quadra da Vila Israel recebe reparos em trave e alambrado dos portões

A Prefeitura Regional dos Morros, por meio da equipe de zeladoria, está realizando algumas ações na quadra esportiva da Vila Israel, no Morro Santa Maria.

Uma das traves da quadra estava danificada e precisou ser retirada, pois oferecia risco para as pessoas que utilizam o equipamento público. Além disso, dois trabalhadores também estão trocando os alambrados dos portões e as dobradiças, que foram quebradas por vândalos. A previsão de término é nesta sexta-feira, dia 19. Com

o serviço, o equipamento público está seguro para crianças e adultos.

A Prefeitura Regional dos Morros é uma área administrativa constituída pelos bairros do Morro Cachoeira, Morro Caneleira, Morro Chico de Paula, Morro Embaré, Morro Fontana, Morro Jabaquara, Morro José Menino, Morro Marapé, Morro Monte Serrat, Morro Nova Cintra, Morro Pacheco, Morro Penha, Morro Saboó, Morro Santa Maria, Morro Santa Terezinha, Morro São Bento e Vila Progresso.



Arquivo PMS

Limpeza de grelhas na Rua 3, na Vila Progresso



Arquivo PMS

Limpeza de caixas na Rua 4, Vila Telma



Limpeza da caixa de esgoto do Centro de Convivência do Morro Santa Maria



Orla e Intermediária

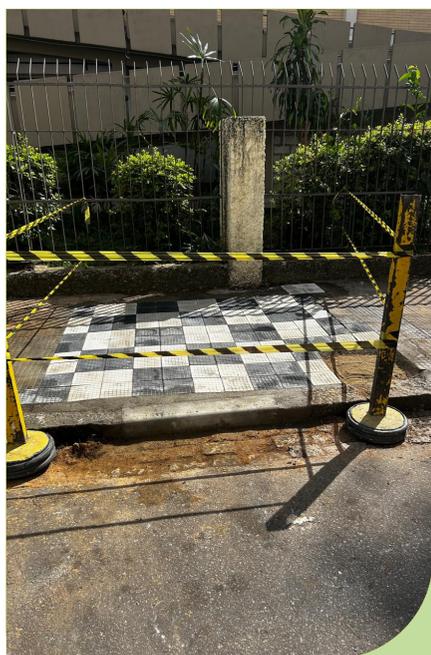
Calçada de piso mosaico na Av. Epitácio Pessoa, Boqueirão, é consertada

O piso mosaico preto e branco na calçada da Avenida Epitácio Pessoa, em frente ao número 656, teve que ser refeito pela equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária. Trabalho fundamental para oferecer segurança e acessibilidade para a população.

Depois que um toco de árvore foi removido do local, o piso foi quebrado e preciso de reparo. Será deixado um berço para o plantio de nova árvore. Oito trabalhadores estão en-

volvidos nesta ação e o serviço tem previsão para acabar na próxima quinta-feira, dia 18.

Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária é uma área administrativa constituída pelos bairros da Aparecida, Boqueirão, Campo Grande, Embaré, Encruzilhada, Estuário, Gonzaga, Jabaquara, José Menino, Macuco, Marapé, Outeirinhos, Pompéia, Ponta da Praia, Porto Macuco, Porto Ponta da Praia, Vila Belmiro e Vila Hayden.



Reparo em calçada por remoção de árvore Rua Voluntários Santista, em frente aos números 26 e 27, no Boqueirão



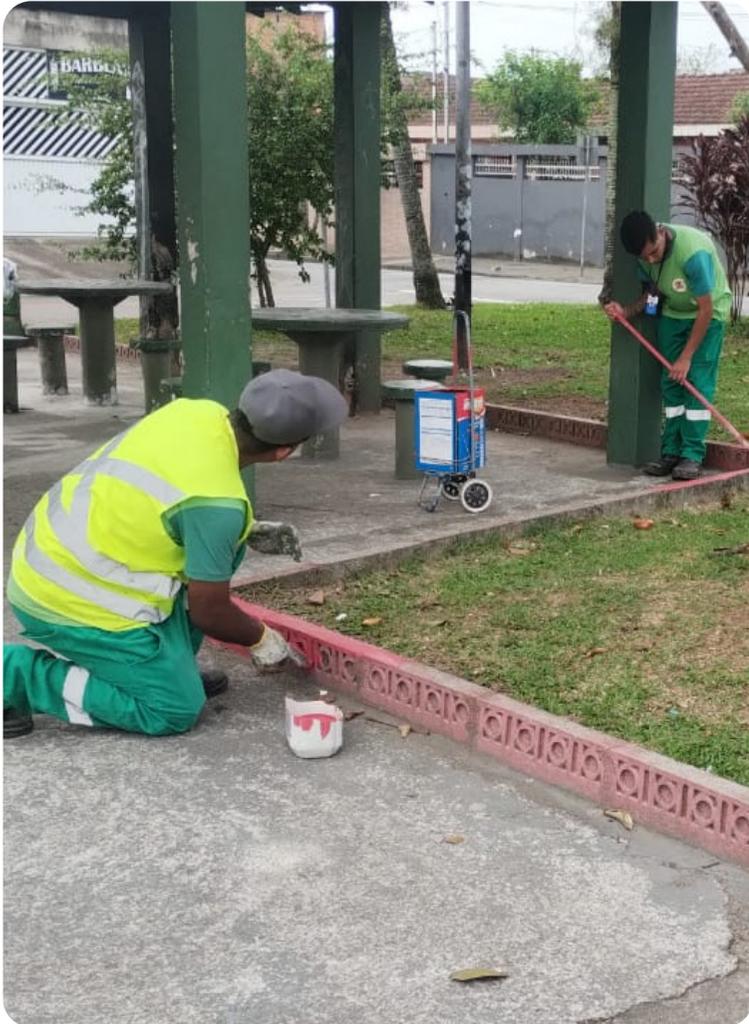
Reparo em degrau de calçada na Rua Fernando Costa, na Ponta da Praia



Troca de boca de lobo na Rua Gastão Vidigal, número 7, Jabaquara



Zona Noroeste



Praça Affonso Taunay, no Rádio Clube, passa por revitalização

A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Zona Noroeste deu início a revitalização da Praça Affonso Taunay, no Rádio Clube. Inicialmente, cinco trabalhadores estão fazendo a pintura dos cordoneis, que são peças de concreto, da praça. O serviço ainda deve se estender por mais um dia. A próxima etapa da ação vai fazer reparos no portão e nos brinquedos do playground, mais precisa-

mente nos balancês, que estão danificados. A Prefeitura Regional da Zona Noroeste é uma área administrativa constituída pelos bairros da Alemoa, Areia Branca, Bom Retiro, Caneleira, Castelo, Chico de Paula, Ilhéu Alto, Piratininga, Porto Alemoa, Porto Saboó, Rádio Clube, Saboó, Santa Maria, São Jorge, São Manoel e Vila Haddad.



Quem foi?

Affonso Taunay

Affonso d'Escragnolle Taunay (1876-1958) formou-se em engenharia civil, mas dedicou-se à historiografia e nesta área consagrou-se mestre do bandeirismo paulista e do período colonial brasileiro. Foi professor da Escola Politécnica da USP e da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas também da USP. Ocupou diversos cargos públicos. Integrou o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, o de São Paulo, a Academia Paulista de Letras, a Brasileira de Letras e a Academia Portuguesa de História. Atuou como ensaísta, biógrafo, romancista, tradutor e lexicógrafo.



Retirada das telas de alambrado danificadas no playground da Rua Francisco Lourenço, na Alemoa



Copaisa



Coordenadoria de Paisagismo realiza manejo dos canteiros da orla da praia

A Coordenadoria de Paisagismo da Prefeitura de Santos segue, nesta semana, com os trabalhos de manejo dos canteiros localizados ao longo da orla da praia. As ações fazem parte da programação de zeladoria dos jardins da orla, que são um dos principais cartões-postais da Cidade e re-

cebem grande fluxo de moradores e turistas durante todo o ano.

Atualmente, os serviços estão concentrados no trecho entre os canais 5 e 6. As equipes realizam diversas intervenções, como poda de espécies ornamentais, remoção de plantas danificadas, replantio de mudas, adu-

bação, nivelamento dos canteiros e limpeza da área, garantindo a recomposição das áreas verdes e o controle do crescimento da vegetação.

Além de contribuir para a beleza paisagística e a valorização do espaço público, o trabalho também tem função ambiental, ajudando na

conservação do solo, na melhoria da qualidade do ar e na oferta de sombra e conforto térmico para quem frequenta a orla. As ações visam manter os jardins sempre bem cuidados, promovendo um ambiente mais agradável, seguro e acolhedor para a população e os visitantes.

Pavimentação

Manutenção asfáltica melhora condições de tráfego no Castelo

A Prefeitura de Santos segue com as ações de manutenção viária pela Cidade. Nesta semana, os trabalhos estão concentrados na Rua Professor Laurindo Chaves, na altura do número 90, no bairro Castelo, onde está sendo executado serviço de manutenção asfáltica.

A intervenção, que integra o programa contínuo de zeladoria urbana, tem como objetivo recuperar trechos danificados da via, garantindo melhores condições de tráfego e mais segurança para motoristas, ciclistas e pedestres que

circulam pela região.

Os serviços são realizados por equipes da Prodesan e contam com supervisão técnica da Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref). A execução inclui a remoção de pontos comprometidos do pavimento, preparação da base e aplicação de nova camada de massa asfáltica.

Ações como essa são fundamentais para prolongar a vida útil da malha viária e evitar danos maiores à estrutura do asfalto, além de contribuir para o ordenamento e a conservação do espaço urbano.





Drenagem

Prosseguem trabalhos de desassoreamento no canal da Jovino de Melo

Equipes da Prodesan estão realizando serviços de desassoreamento mecânico no canal da Avenida Jovino de Melo, na Zona Noroeste de Santos. A intervenção, supervisionada pela Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref), integra o cronograma permanente de manutenção preventiva do sistema de drenagem da Cidade e tem como objetivo ampliar a capacidade de escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos e minimizando transtornos à população local.

O trabalho consiste na remoção de sedimentos, areia, resíduos e demais materiais que se acumulam no leito do canal ao longo do tempo, reduzindo a profundidade e comprometendo o fluxo da água, especialmente

em períodos de chuva intensa. Com o uso de máquinas escavadeiras e caminhões para transporte do material retirado, a ação acelera o escoamento e contribui para o bom funcionamento da rede de drenagem pluvial da região.

Além de prevenir enchentes, o desassoreamento também auxilia na preservação da estrutura do canal e melhora as condições sanitárias do entorno, evitando o acúmulo de água parada e a proliferação de vetores de doenças. A iniciativa faz parte dos esforços contínuos da Prefeitura de Santos para promover a conservação da infraestrutura urbana e garantir mais segurança e qualidade de vida aos moradores da região da Zona Noroeste.



Cofis-Posturas

Fiscalização reforça ações em feiras livres, ambulantes e concessionárias



Equipes da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas, da Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref), realizaram, na última semana, uma série de ações de rotina em diferentes pontos da Cidade.

Nas feiras livres da Praça Nossa Senhora da Aparecida, Rua Cunha Moreira, Rua Santos Dumont, Rua Rio Grande do Sul e Rua Indálecio de Arruda Costa, os permissionários foram orientados quanto à legislação vigente e às normas de funcionamento. Durante as vistorias também foram analisados e respondidos boletins de ocorrência e demais demandas relacionadas ao setor, com emissão de intimações e multas quando necessário.

As equipes também promoveram ações de fiscalização de ambulantes, orientando os permissionários regulares e retirando comerciantes irregulares dos locais visitados. Assim como nas feiras, foram avaliadas e respondidas as ocorrências e demandas pertinentes, com aplicação de medidas legais quando cabível.

Além disso, a Coordenadoria de Fiscalização de Posturas realizou verificações em áreas de atuação de concessionárias - como Sabesp, CPFL e empresas de telecomunicações e telefonia - respondendo às demandas e boletins de ocorrência recebidos e emitindo intimações e multas quando identificadas irregularidades.



Área Continental

Programação de zeladoria

17/9/2025

| Bairro | Logradouro | Nº Início | Nº Término | Solicitação | Início | Término |
|--------------|--------------------------|-----------|------------|--|-----------|-----------|
| Caruara | Rua Maria Amélia | 0 | 0 | Serviços de cata tre-cos | 19/9/2025 | 19/9/2025 |
| Caruara | Rua Marginal | 0 | 0 | Serviços de cata tre-cos | 19/9/2025 | 19/9/2025 |
| Caruara | Rua Antônio Minei-ro | 0 | 0 | Serviços de cata tre-cos | 19/9/2025 | 19/9/2025 |
| Caruara | Travessa Antônio Mineiro | 0 | 0 | Serviços de cata tre-cos | 19/9/2025 | 19/9/2025 |
| Ilha Diana | Praça Principal | 0 | 0 | Manutenção no Play Groud | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Ilha Diana | Pier | 0 | 0 | Manutenção da Ponte de Embarque/Desem-barque | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Iri Alto | Rua Principal | 0 | 0 | Serviços de cata tre-cos | 18/9/2025 | 18/9/2025 |
| Iri Baixo | Rua Principal | 0 | 0 | Serviços de cata tre-cos | 18/9/2025 | 18/9/2025 |
| Iri Baixo | Rua A | 0 | 0 | Serviços de cata tre-cos | 18/9/2025 | 18/9/2025 |
| Iri Baixo | Rua B | 0 | 0 | Serviços de cata tre-cos | 18/9/2025 | 18/9/2025 |
| Monte Cabrão | Praça Jhorrany Jansen | 0 | 0 | Limpeza e Varrição | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Monte Cabrão | Rua Principal | 0 | 0 | Limpeza e Varrição | 15/9/2025 | 18/9/2025 |
| Monte Cabrão | Rua Manoel Fer-rete | 0 | 0 | Limpeza e Varrição | 15/9/2025 | 18/9/2025 |
| Monte Cabrão | Rua Manoel Celes-tino | 0 | 0 | Limpeza e Varrição | 15/9/2025 | 18/9/2025 |
| Monte Cabrão | Rua Anderson Silva | 0 | 0 | Limpeza e Varrição | 15/9/2025 | 18/9/2025 |
| Monte Cabrão | Rua Caminho Gu-tierrez | 0 | 0 | Limpeza e Varrição | 15/9/2025 | 18/9/2025 |
| Monte Cabrão | Rua Manoel Fer-rete | 0 | 0 | Concretagem do Ca-minho | 15/9/2025 | 19/9/2025 |



Programação de zeladoria

17/9/2025

| | | | | | | | |
|----------|---------------|---|---|--|------------------------------|-----------|-----------|
| Quilombo | Rua Principal | 0 | 0 | | Serviços de cata tre- cos | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
|----------|---------------|---|---|--|------------------------------|-----------|-----------|



Centro Histórico

Programação de zeladoria

17/9/2025

| Bairro | Logradouro | Nº Início | Nº Término | Solicitação | Início | Término |
|--------|--|-----------|------------|----------------|-----------|-----------|
| Centro | Parque Valongo | 0 | 0 | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Centro | Outeiro Santa Catarina | 0 | 0 | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Centro | Praça Barão do Rio Branco | 0 | 0 | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Centro | Praça da República | 0 | 0 | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Centro | Praça Mauro Batista de Miranda (Câmara Municipal) | 0 | 0 | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Centro | Praça dos Andradas | 0 | 0 | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Centro | Joao Pessoa (Porto até Av. Cons. Nébias) | 0 | 0 | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Centro | Museu Pelé | 0 | 0 | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Centro | Casa do Trem Bélico | 0 | 0 | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Centro | Rua Tuiti x Rua Gaspar Ricardo (Praça Azevedo Júnior) | 0 | 0 | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Centro | Retorno (Praça Azevedo Júnior Rua Antônio Prado) | 0 | 0 | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Centro | Canteiro do elevador lado morro | 0 | 0 | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Centro | Canteiros do Elevador(Incluindo central e Dois lados da via) | 0 | 0 | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Centro | Rua Tuiti x Rua Riachuelo | 0 | 0 | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Centro | Av. Getúlio Vargas e túnel Rubens Lara (Praçados Andradas e túnel) | 0 | 0 | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Centro | Rua Visconde do Embaré (em frente ao 74 Sup. CH) | 0 | 0 | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Centro | Largo Marques de Monte Alegre | 0 | 0 | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Centro | Av. Visconde de São Leopoldo | 0 | 0 | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |



Programação de zeladoria

17/9/2025

| | | | | | | | |
|--------|---------------------------------------|---|---|--|-----------------|-----------|-----------|
| Centro | Av. João Pessoa | 0 | 0 | | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Centro | Avenida Getúlio Dor- nelles Vargas | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Avenida João Pes- soa | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Avenida São Fran- cisco | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Avenida Senador Feijó | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Avenida Visconde de São Leopoldo | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Avenida Xavier da Silveira | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Praça Antonio Telles | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Praça Barão do Rio Branco | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Praça Corrêa de Mello | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Praça da República | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Praça dos Andradas | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Praça Ruy Barbosa | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Praça Visconde de Mauá | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Rua Amador Bueno | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Rua Augusto Severo | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Rua Bittencourt | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Rua Braz Cubas | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Rua Cidade de To- ledo | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Rua Conde D'Eu | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Rua do Comércio | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Rua Dom Pedro II | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Rua Frei Gaspar | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Rua General Câma- ra | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Rua Gonçalves Dias | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |



Programação de zeladoria

17/9/2025

| | | | | | | | |
|--------------|--|-----|-----|--|---------------------------|-----------|-----------|
| Centro | Rua Itororó | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Rua Martim Affonso | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Rua Riachuelo | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Rua Tuyuti | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Rua Visconde de Embaré | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Rua Visconde do Rio Branco | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Rua 15 de Novembro | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 16/9/2025 | 17/9/2025 |
| Centro | Praça Barão do Rio Branco | 0 | 0 | | Serviços de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Centro | Praça Visconde de Mauá | 0 | 0 | | Pintura de vasos e postes | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Centro | Praça dos Andradas | 0 | 0 | | Corte de grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Centro | Rua Tuyuti x Rua Frei Gaspar | 0 | 0 | | Abatimento na via | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Chines | Av. Getulio Dorneles Vargas | 0 | 0 | | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Chines | Praça Manoel de almeida | 0 | 0 | | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Valongo | Rua Getúlio Dornellas Vargas | 711 | 711 | | Serviços de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Vila Mathias | Canteiro central Av. Eng. Luiz La Scala Jr | 0 | 0 | | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Vila Mathias | Largo Dr. Washington Di Giovanni | 0 | 0 | | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Vila Mathias | Esq. Das Ruas Júlio Conceição e Martim Francisco | 0 | 0 | | Serviços de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Vila Mathias | Av. Washington Luís | 144 | 144 | | Serviços de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Vila Nova | Praça Rui Ribeiro Couto | 0 | 0 | | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Vila Nova | Praça Nagasaki | 0 | 0 | | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |



Morros

Programação de zeladoria

17/9/2025

| Bairro | Logradouro | Nº Início | Nº Término | Solicitação | Início | Término |
|-------------------|--|-----------|------------|----------------------------------|-----------|-----------|
| Morro da Penha | Estrada João Baptista | 98 | 98 | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Morro da Penha | Rua Quinze | 48 | 48 | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Morro Jabaquara | Rua José Fernandes Cruz | 0 | 0 | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Morro José Menino | Rua Seis | 1159 | 1159 | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Morro Marapé | Rua Nove | 173 | 173 | Rede de drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Morro Marapé | Rua 3 | 0 | 0 | Pintura de Corrimão | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Morro Marapé | Rua 3 | 0 | 0 | Caição de muros postes e escadas | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Morro Marapé | Rua 6 | 0 | 0 | Pintura de Corrimão | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Morro Marapé | Rua 6 | 0 | 0 | Caição de muros postes e escadas | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Morro Marapé | Avenida Prefeito Doutor Antônio Manoel de Carvalho | 0 | 0 | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Marapé | Rua Professora Clotilde Paul | 0 | 0 | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Marapé | Rua 03 - Morro Marapé | 0 | 0 | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Marapé | Rua 06 - Morro Marapé | 0 | 0 | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Marapé | Rua 07 - Morro Marapé | 0 | 0 | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |



Programação de zeladoria

17/9/2025

| | | | | | | | |
|-------------------|-----------------------------|-----|-----|--|---------------------------|-----------|-----------|
| Morro Marapé | Rua 09 - Morro Marapé | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Marapé | Vieira 03 - Morro Marapé | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Marapé | Vieira 06 - Morro Marapé | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Lagoa da Saudade | 0 | 0 | | Manutenção dos quiosques | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Lagoa da Saudade | 0 | 0 | | Lavagem dos quiosques | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Lagoa da Saudade | 0 | 0 | | Rastelagem | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Lagoa da Saudade | 0 | 0 | | Limpeza do monumento | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Lagoa da Saudade | 0 | 0 | | Lavagem dos banheiros | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Lagoa da Saudade | 0 | 0 | | Agendamento dos quiosques | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Lagoa da Saudade | 0 | 0 | | Retirada de vegetação | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Lagoa da Saudade | 0 | 0 | | Limpeza do fraldário | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Lagoa da Saudade | 0 | 0 | | Limpeza do playground | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Rua Dr. Oseas Barbosa | 71 | 71 | | Manutenção em edificação | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Avenida Santista | 0 | 0 | | Corte de grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Av Santista - Almo-xarifado | 180 | 180 | | Confecção de coluninhas | 8/9/2025 | 19/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Av Santista - Almo-xarifado | 180 | 180 | | treliça | 8/9/2025 | 20/9/2025 |



Programação de zeladoria

17/9/2025

| | | | | | | | |
|-------------------|--|-----|-----|--|-----------------|-----------|-----------|
| Morro Nova Cintra | Av Santista - Almo-xarifado | 180 | 180 | | colunas | 8/9/2025 | 21/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Avenida Brasil | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Avenida Prefeito Doutor Antônio Manoel de Carvalho | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Avenida Santista | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Caminho 01 - ZEIS Nova Cintra II | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Caminho 02 - ZEIS Nova Cintra II | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Escadaria Professor Doutor Armando dos Santos Soares | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Escadaria 02 - ZEIS Nova Cintra II | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Escadaria 04 - Guilherme Russo | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Praça Guadalajara | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Rua Adilson Bulo | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Rua Albino dos Santos | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Rua Amália Rodrigues | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Rua Coronel Galhardo | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Rua Eugênio Batista da Silva | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Rua José Félix da Silva | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Rua José Oséas Barbosa | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |



Programação de zeladoria

17/9/2025

| | | | | | | | |
|-------------------|--|-----|-----|--|-----------------------------|-----------|-----------|
| Morro Nova Cintra | Rua Manoel Garcia Villarinho | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Rua Manoel Maduro | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Rua Manoel Pereira | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Rua Maria dos Reis | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Rua Moisés de Freitas | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Rua Padre José de Anchieta | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Rua Paulo Clemente Santini | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Rua Torquato Dias | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Rua 02 - ZEIS Nova Cintra II | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Rua 12 - Morro Nova Cintra | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Servidão de passagem 01 - Parque da Montanha | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Travessa Padre Anchieta | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Morro Nova cintra | Rua 01 | 9 | 9 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Morro Nova Cintra | Rua Dr. Espindola Pires Domingues entre a Rua Torquato Dias e Prç. Guadalajara | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Morro São Bento | Morro São Bento | 0 | 0 | | Limpeza da rede de drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Morro São Bento | Avenida Nossa Senhora do Monte Serrat | 228 | 228 | | Rede de drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |



Programação de zeladoria

17/9/2025

| | | | | | | | |
|-----------------|---------------------------------------|------|------|--|----------------------------------|-----------|-----------|
| Morro São Bento | Avenida Nossa Senhora do Monte Serrat | 228 | 228 | | Manutenção de passeio | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Morro São Bento | Rua São Marcos | 60 | 60 | | Reforço de via | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Morro São Bento | Rua São Marcos | 60 | 60 | | Recuperação de contenção | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Morro São Bento | Rua São Marcos | 60 | 60 | | Recuperação de drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Morro São Bento | Complexo Esportivo Marina Magalhães | 0 | 0 | | Manutenção do complexo esportivo | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Morro São Bento | Complexo Esportivo Marina Magalhães | | | | Pintura dos muros | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Morro São Bento | Complexo Esportivo Marina Magalhães | 0 | 0 | | Caiação de postes e meio-fio | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Morro São Bento | Rua São João | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Vila Progresso | Vila Progresso | 0 | 0 | | Limpeza da rede de drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Vila Progresso | Rua Um | 1083 | 1083 | | Estabilização de encosta | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Vila Progresso | Vila Criativa | 0 | 0 | | Manutenção na fachada | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Vila Progresso | Rua 8 | 0 | 0 | | Construção de sarjeta | 8/9/2025 | 19/9/2025 |
| Vila Progresso | Rua 8 | 0 | 0 | | Instalação de Calha | 8/9/2025 | 19/9/2025 |
| Vila Progresso | Rua 3 (Praça do céu) | 927 | 927 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Vila Progresso | Avenida Brasil | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Vila Progresso | Rua Principal - Vila Telma | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Vila Progresso | Rua São Roque | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Vila Progresso | Rua 01 - Morro Nova Cintra | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Vila Progresso | Rua 01 - Vila Progresso | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Vila Progresso | Rua 01 - Vila Vitória | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Vila Progresso | Rua 02 - Vila Progresso | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Vila Progresso | Rua 03 - Vila Progresso | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Vila Progresso | Rua 04 - Vila Vitória | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Vila Progresso | Rua 05 - Vila Vitória | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |



Programação de zeladoria

17/9/2025

| | | | | | | | |
|-----------------|----------------------------|---|---|--|-----------------|-----------|-----------|
| Vila Pro-gresso | Rua 06 - Vila Pro-gresso | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Vila Pro-gresso | Rua 08 - Vila Pro-gresso | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Vila Pro-gresso | Travessa 03 - Vila Telma | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Vila Pro-gresso | Travessa 05 - Vila Telma | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Vila Pro-gresso | Viela 05 - Vila Pro-gresso | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |



Orla e Intermediária

Programação de zeladoria

17/9/2025

| Bairro | Logradouro | Nº Início | Nº Término | Solicitação | Início | Término |
|-----------|---|-----------|------------|-----------------------|-----------|-----------|
| Aparecida | Canal 5 x Orla(Comporta 5A) | 0 | 0 | Manutenção Preventiva | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Aparecida | Avenida Bartholomeu de Gusmão | 111 | 111 | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Aparecida | Rua Comendador Alfaia Rodrigues | 226 | 284 | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Aparecida | Rua Liberdade | 686 | 686 | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Aparecida | Av Epitácio Pessoa (Etc Aristóteles Ferreira) | 0 | 0 | Manutenção Asfáltica | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Aparecida | Av Epitácio Pessoa (Frente Ao Pt Ônibus Etc) | 0 | 0 | Manutenção Asfáltica | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Aparecida | Av. Epitácio Pessoa Com Rua 1ª de Maio(-Sargeta frente drogaria SP) | 0 | 0 | Manutenção Asfáltica | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Aparecida | Av Epitácio Pessoa Com Rua Alexandre Martins (Drogaria Nissei) | 0 | 0 | Manutenção Asfáltica | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Aparecida | Av Epitácio Pessoa Com Rua Anália Franco | 0 | 0 | Manutenção Asfáltica | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Aparecida | Av Epitácio Pessoa Com Rua Anália Franco | 0 | 0 | Manutenção Asfáltica | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Aparecida | Av Epitácio Pessoa Com Rua Gen. Rondo | 0 | 0 | Manutenção Asfáltica | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Aparecida | Av. Epitácio Pessoa | 344 | 344 | Manutenção Asfáltica | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Aparecida | Av. Epitácio Pessoa | 362 | 362 | Manutenção Asfáltica | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Aparecida | Av. Epitácio Pessoa | 498 | 498 | Manutenção Asfáltica | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Aparecida | Av. Epitácio Pessoa | 500 | 500 | Manutenção Asfáltica | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Aparecida | Av. Epitácio Pessoa | 505 | 505 | Manutenção Asfáltica | 17/9/2025 | 17/9/2025 |



Programação de zeladoria

17/9/2025

| | | | | | | | |
|-----------|-------------------------------|------|------|--|---|-----------|-----------|
| Aparecida | Av. Epitácio Pessoa | 506 | 506 | | Manutenção Asfáltica | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Aparecida | Av. Epitácio Pessoa | 528 | 528 | | Manutenção Asfáltica | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Aparecida | Av. Epitácio Pessoa | 537 | 537 | | Manutenção Asfáltica | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Aparecida | Av. Epitácio Pessoa | 539 | 539 | | Manutenção Asfáltica | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Aparecida | Av. Epitácio Pessoa | 551 | 551 | | Manutenção Asfáltica | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Aparecida | Av. Epitácio Pessoa | 555 | 555 | | Manutenção Asfáltica | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Aparecida | Av. Epitácio Pessoa | 563 | 565 | | Manutenção Asfáltica | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Aparecida | Av. Epitácio Pessoa | 572 | 572 | | Manutenção Asfáltica | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Almirante Cochrane | 220 | 200 | | Reparo de Boca de lobo | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Boqueirão | Av Pedro Lessa | 2597 | 2597 | | Reparo de calçada Piso 64 Dados | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Boqueirão | Av Pedro Lessa | 2722 | 2722 | | Reparo em Calçada piso concreto | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Boqueirão | Av Pedro Lessa | 2690 | 2690 | | Renivelamento Boca de lobo | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Boqueirão | Av Pedro Lessa | 2956 | 2956 | | Abertura de Berço e Reparo na Calçada Piso Copacabana | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Boqueirão | Av Pedro Lessa | 2988 | 2988 | | Troca de Boca de lobo | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Boqueirão | Canal 4 x Orla (Comporta 4A) | 0 | 0 | | Manutenção Preventiva | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Boqueirão | Canal 3 x Goiais(Comporta 3B) | 0 | 0 | | Manutenção Preventiva | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Ângelo Guerra | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Roberto Simonsen | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Dr. Heitor de Moraes | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Oswaldo Cruz | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |



Programação de zeladoria

17/9/2025

| | | | | | | | |
|-----------|----------------------------------|---|---|--|----------------|-----------|-----------|
| Boqueirão | Av. Dr. Epitácio Pessoa | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Bias Bueno | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Dr. Amilcar Mendes Gonçalves | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Soares de Camargo | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Lobo Vianna | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Dr. Cesar da Mota | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Miguel Presgrave | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Estácio Corrêa | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Dagoberto de Gascon | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Av. Dr. Epitácio Pessoa | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Colômbia | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Dr. Acácio Nogueira | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Dr. Vitor de Lameire | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Clóvis Belacqua | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Bolívar | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Dom Lara | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Prof. Primo Ferreira | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Otávio Spagnuolo | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Bento de Abreu | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Alvares de Azevedo | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |



Programação de zeladoria

17/9/2025

| | | | | | | | |
|--------------|---|------|------|--|---|-----------|-----------|
| Boqueirão | Rua Lobo Viana | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Av. Afonso Pena | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua da Liberade | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Prof. Torres Homem | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Nabuco de Araújo | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Marechal Hermes | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Barão de Cotegipe | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Rua Thomé de Sousa | 0 | 0 | | Poda de Árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Boqueirão | Avenida Affonso Penna | 442 | 442 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Campo Grande | Rua Gonçalves Ledo | 117 | 119 | | Reparo de calçada Piso 64 Dados | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Campo Grande | Rua Duque de Caxias x Av Bernardino de Campos | 0 | 0 | | Reparo em Calçada Piso Copacabana | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Campo Grande | Rua Duque de Caxias | 30 | 37 | | Reparo em Calçada Piso Copacabana | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Campo Grande | Rua Carlos Gomes x Rua Visconde de Cayru | 0 | 0 | | Abertura de Berço e Reparo na Calçada Piso Copacabana | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Embare | Rua Alfaia Rodrigues | 241 | 241 | | Abertura de Berço e Reparo na Calçada Piso Copacabana | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Embaré | Av Pedro Lessa | 2682 | 2682 | | Troca de Bobca de lobo | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Embaré | Rua Liberdade | 137 | 137 | | Abertura de Berço | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Embaré | Rua Torres Homem | 5 | 5 | | Abertura de Berço e Reparo na Calçada Piso Copacabana | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Embaré | Rua Torres Homem | 43 | 47 | | Abertura de Berço e Reparo na Calçada Piso Copacabana | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Embaré | Rua Nabuco de Araujo | 120 | 120 | | Reparo em Calçada por Remoção de Arvore | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Embaré | Rua Torres Homem | 184 | 184 | | Abertura de Berço | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Embaré | Av. Pedro Lessa | 0 | 0 | | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Embaré | Av. Siqueira Campos | 351 | 351 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |



Programação de zeladoria

17/9/2025

| | | | | | | | |
|--------------|---|-----|-----|--|---|-----------|-----------|
| Embaré | Rua Padre Visconti | 12 | 12 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Embaré | Rua Nascimento | 15 | 21 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Encruzilhada | Rua Persio de Queiroz Filho x Av Carvalho de Mendonça | 0 | 0 | | Instalação Rede de Drenagem | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Encruzilhada | Av. Washington Luiz | 144 | 144 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Encruzilhada | Rua Alexandre Martins | 3 | 3 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Gonzaga | Rua Galeão Coutinho | 430 | 430 | | Abertura de Berço e Reparo na Calçada Piso Copacabana | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Gonzaga | Rua Galeão Coutinho | 353 | 353 | | Troca de Boca de lobo | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Jabaquara | Rua Gastão Vidigal | 7 | 7 | | Reforma do Espaço Quilombo | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| José Menino | Avenida General Francisco Glycerio | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 10/9/2025 | 17/9/2025 |
| José Menino | Avenida Presidente Wilson | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 10/9/2025 | 17/9/2025 |
| José Menino | Praça Cidades Irmãs Embaixador Sérgio Vieira de Mello | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 10/9/2025 | 17/9/2025 |
| José Menino | Praça Washington | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 10/9/2025 | 17/9/2025 |
| José Menino | Rua Alfredo Ximenes | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 10/9/2025 | 17/9/2025 |
| José Menino | Rua Coronel Candido Gomes | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 10/9/2025 | 17/9/2025 |
| José Menino | Rua Doutor Guilherme Álvaro | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 10/9/2025 | 17/9/2025 |
| José Menino | Rua Monteiro Lobato | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 10/9/2025 | 17/9/2025 |
| José Menino | Rua Pedro Borges Gonçalves | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 10/9/2025 | 17/9/2025 |
| José Menino | Rua Santa Catarina | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 10/9/2025 | 17/9/2025 |
| José Menino | Rua Sebastião Arantes Nogueira | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 10/9/2025 | 17/9/2025 |
| Macuco | Av Rodrigues Alves | 171 | 174 | | Deslacrar Boca de lobo | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Macuco | Av Rodrigues Alves x Rua 28 de Setembro | 0 | 0 | | Instalação Rede de Drenagem | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Macuco | Rua Silva Jardim | 305 | 305 | | Colocação de Pisos 9 Dados | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Macuco | Rua Batista Pereira | 333 | 333 | | Abertura de Berço | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Macuco | Av Rodrigues Alves | 264 | 264 | | Abertura de Berço | 15/9/2025 | 21/9/2025 |



Programação de zeladoria

17/9/2025

| | | | | | | | |
|----------------|---|-----|-----|--|---------------------------------|-----------|-----------|
| Macuco | Rua Silva Jardim | 305 | 305 | | Finalização da Calçada | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Macuco | Av Rodrigues Alves | 210 | 210 | | Instalação Rede de Drenagem | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Macuco | Av Rodrigues Alves | 210 | 210 | | Finalização da Rede de Drenagem | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Macuco | Canal 4 x Bacia do Macuco(Comporta 4B) | 0 | 0 | | Manutenção Preventiva | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Macuco | Canal 5 x Aureliano Coutinho(Comporta 5B) | 0 | 0 | | Manutenção Preventiva | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Macuco | Esq. Das Ruas 28 de Setembro e Dr. Nilo Costa | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Macuco | Rua Conselheiro João Alfredo | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Macuco | Rua João Guerra | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Marapé | Rua Alfredo Shammas | 70 | 70 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Marapé | Rua Rua Alfredo Shammas | 1 | 70 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Marapé | Av. Doutor Moura Ribeiro | 110 | 112 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Pompeia | Rua Pernambuco | 163 | 163 | | Abertura de Berço | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Ponta da Praia | Av Governador Fernando Costa | 0 | 0 | | Reparo na Calçada de Concreto | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Ponta da Praia | Av Bartolomeu de Gusmão x Rua General Rondon | 0 | 0 | | Refazer Rampa de Acessibilidade | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Ponta da Praia | Canal 6 x Orla(Comporta 6A) | 0 | 0 | | Manutenção Preventiva | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Ponta da Praia | Avenida Bartholomeu de Gusmão | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Avenida Dino Bueno | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Avenida Doutor Epitácio Pessoa | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Avenida Doutor Samuel Augusto Leão de Moura | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Avenida Governador Fernando Costa | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Avenida Rei Alberto I | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Avenida Rei Pelé | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Avenida Senador Cesar Lacerda de Vergueiro | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |



Programação de zeladoria

17/9/2025

| | | | | | | | |
|----------------|--|---|---|--|-----------------|-----------|-----------|
| Ponta da Praia | Praça Almirante Gago Coutinho | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Praça Coração de Maria | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Praça Engenheiro José Rebouças | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Praça José Domingues Martins | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Praça Nossa Senhora do Carmo | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Praça Sem denominação - Ponta da Praia | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Praça Winston Churchill | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Praça 1º de maio | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Adolfo Lutz | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Afonso Celso de Paula Lima | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Amaral Gurgel | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Ana Pimentel | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua André Rebouças | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua André Vidal de Negreiros | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Antonio Damin | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Brigadeiro Galvão | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Capitão João Salermo | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Caramurú | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Cidade de Cunha | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Cidade de Santos | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Comendador Alfaia Rodrigues | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Coronel Pedro Arbues | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Cypriano Barata | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Dona Amélia Leuchtenberg | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |



Programação de zeladoria

17/9/2025

| | | | | | | | |
|----------------|--|----|----|--|------------------------|-----------|-----------|
| Ponta da Praia | Rua Dona Maria Máximo | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Doutor Cyro de Athayde Carneiro | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Doutor Egydio Martins | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Enguaguaçú | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Estados Unidos da Venezuela | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Jurubatuba | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Maestro Heitor Villa-Lobos | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Moema | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Padre Bartolomeu Taddei | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Professor Carlos Escobar | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Professor Doutor Olavo de Paula Borges | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua República do Equador | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua República do Peru | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Tiago Tacão | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Venâncio José Lisboa | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Vereador Henrique Soler | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Vereador Rocha e Silva | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Rua Vitorino Carmilo | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Ponta da Praia | Avenida Dino Bueno | 19 | 19 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Vila Belmiro | Av Bernardino de Campos x Rua Carvalho de Mendonça | 0 | 0 | | Colocação de Cumieiras | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Vila Belmiro | Canal 1 x Praça da Bíblia(Comporta 1B) | 0 | 0 | | Manutenção Preventiva | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Vila Belmiro | Canal 1 x Praça Belmiro Ribeiro(Comporta 1C) | 0 | 0 | | Manutenção Preventiva | 15/9/2025 | 21/9/2025 |
| Vila Belmiro | Canal 2 x Joaquim Tavora(Comporta 2B) | 0 | 0 | | Manutenção Preventiva | 15/9/2025 | 21/9/2025 |



Zona Noroeste

Programação de zeladoria

17/9/2025

| Bairro | Logradouro | Nº Início | Nº Término | | Solicitação | Início | Término |
|--------------|--|-----------|------------|--|---|-----------|-----------|
| Alemoa | Rua Aurélio Batista Félix | 0 | 0 | | Intervenção para o espaço livre para criação de uma área em playground com muretas padrão santos com guia calçadas e sarjetas (Vila dos Criadores) | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Alemoa | Rua Aurélio Batista Félix | 2269 | 2269 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Alemoa | Rua Aurélio Batista Félix | 463 | 463 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Areia Branca | Praça Décio Brandão de Camargo | 0 | 0 | | Reforma da quadra esportiva e do playground. | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Areia Branca | Cemitério da Areia Branca | 0 | 0 | | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Areia Branca | Av. Eng. Manoel Ferramenta Júnior | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Areia Branca | Av. Jorn. Paulo Matos | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Areia Branca | Av. Dr. Haroldo de Camargo | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Bom Retiro | Rua Fausto Felício Bruzarosco | 120 | 120 | | Troca de luminária na sala da academia no Centro Esportivo e Recreativo da Zona Noroeste. | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Caneleira | Rua Miguel Corrêa até Gilberto Franco da Silva | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Castelo | Rua Néelson Espíndola Lobato | 103 | 103 | | Troca em letra danificada em totem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Castelo | Praça da paz universal | 0 | 0 | | Corte de Grama | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Castelo | Rua Iracema Rocha Manzione | 240 | 240 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |



Programação de zeladoria

17/9/2025

| | | | | | | | |
|---------|--|-----|-----|--|---------------------|-----------|-----------|
| Castelo | Rua Antônio Gra-cioso | 198 | 198 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Castelo | Rua Ismael Coe-lho de Souza | 66 | 66 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Castelo | Avenida Afonso Schmidt | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Avenida Aprova-da 927 | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Avenida Doutor Haroldo de Ca-margo | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Caminho da Ca-pela | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Caminho da União | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Praça Paz Uni-versal | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Praça Professor José Oliveira Lopes | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Rua Arquiteto Romeu Esteves Martins Filho | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Rua Cordovil Fer-nandes Lopes | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Rua Daniel Cor-rea | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Rua Dom Jayme de Barros Câma-ra | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Rua Doutor Flor Horácio Cyrillo | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Rua Doutor José do Amaral Mene-zes | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Rua Doutor José Fernando Fernan-des de Almeida | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Rua Doutor Manoel Machado Maia | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |



Programação de zeladoria

17/9/2025

| | | | | | | | |
|----------------|---|-----|------|--|---|-----------|-----------|
| Castelo | Rua Doutor Maurício Onesti Taddei | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Rua Francisco de Barros Mello | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Rua Jonas Pereira dos Anjos Filho | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Rua Miguel Kodja | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Rua Professor Doutor Mário de Góes Calmon de Britto | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Rua Professor Francisco De Domênico | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Rua Professor Laurindo Chaves | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Rua Professor Lúcio Martins Rodrigues | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Rua Professor Luís Gomes Cruz | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Rua Sérgio Paulo Freddi | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Rua Silvio Chaddad | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Castelo | Rua Waldemar Noschese | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 17/9/2025 | 17/9/2025 |
| Chico de Paula | Prefeitura Regional Zona Noroeste | 460 | 460 | | Pintura das traves tipo (Gol) que sera utilizada na quadra esportiva na praça Nicolau Geraigire | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Chico de Paula | Av. Nossa Senhora de Fátima | 0 | 1178 | | Pintura em caiação guias e postes. | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Chico De Paula | Avenida Marginal da Via Anchieta (SP-150) | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Chico De Paula | Rótula 01 - Chico de Paula | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Chico De Paula | Rótula 02 - Chico de Paula | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Chico De Paula | Rua Abílio dos Santos | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Chico De Paula | Rua Ana Santos | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Chico De Paula | Rua Aparecido Cabrera | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |



Programação de zeladoria

17/9/2025

| | | | | | | | |
|----------------|--|-----|-----|--|---|-----------|-----------|
| Chico De Paula | Rua Boris Kaufmann | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Chico De Paula | Rua Cristiano Solano | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Chico De Paula | Rua Doutor Pedro Paulo De Giovanni | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Chico De Paula | Rua Doutor Zelnor Paiva Magalhães | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Chico De Paula | Rua Marginal Direita da Via Anchieta | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Chico De Paula | Rua particular Antônio Francisco Lourenço | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Chico De Paula | Rua 01 - ZEIS Prainha do Ilhéu II | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Chico De Paula | Travessa Vila Nova | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Chico de Paula | Caminho Particular Santa Maria | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Radio Clube | Praça Jácomo Brunetto | 0 | 0 | | Pintura do alambrado e brinquedos do Playground | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Radio Clube | Rua Major Arthur Alves Firmino | 131 | 131 | | Conserto de Calçada após polda de árvore | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Radio Clube | Praça Dr. Jerônimo La terza | 0 | 0 | | Confecção de portões. | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Radio Clube | Praça Jácomo Brunetto | 0 | 0 | | Confecção de portões. | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Radio Clube | Praças e recantos do Radio Clube | 0 | 0 | | Zeladoria | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Radio Clube | Travessa Vila Telma | 0 | 0 | | Caição em Guias e Postes | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Radio Clube | Caminho São José | 131 | 131 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Radio Clube | Av. Brg. Faria Lima com Rua Prof. Romeu La Scala | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Radio Clube | Rua Vereador Álvaro Guimarães | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Radio Clube | Av. Hugo Maia | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Radio Clube | Av. Brig. Faria Lima | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |



Programação de zeladoria

17/9/2025

| | | | | | | | |
|-------------|--|------|------|--|---------------------|-----------|-----------|
| Radio Clube | Rua Antônio José de Souza Reina Júnior | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Radio Clube | Rua José Alberto de Luca | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Radio Clube | Rua Luís Alves | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Radio Clube | Rua José Lobo Viana | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Radio Clube | Rua João Theotônio Moreira Salles | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Radio Clube | Rua José Alberto de Luca | 225 | 225 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Radio Clube | Rua Antônio Ablas Filho | 877 | 877 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Radio Clube | Caminho São Sebastião | 55 | 55 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Radio Clube | Rua Vereador Álvaro Guimarães | 155 | 155 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Rádio Clube | Rua Waldemar Neves Guerra até Rua Lobo Viana | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Rádio Clube | Rua João Theotônio Moreira Salles | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Rádio Clube | Av. Brigadeiro Faria Lima | 1022 | 1022 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Rádio Clube | Rua Tenente Durval do Amaral | 600 | 600 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Saboó | Caminho do Mirante | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Caminho do Trinta | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Caminho Santa Maria | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Estrada João Baptista | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Praça Ruy de Lugo Viña | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Praça Ruy de Lugo Viña (Morro) | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Rua Brigadeiro Newton Braga | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Rua Cananéia | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Rua Caraguatutuba | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Rua Doutor Oswaldo Carvalho de Rosis | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |



Programação de zeladoria

17/9/2025

| | | | | | | | |
|-------|-------------------------------------|---|---|--|---------------------|-----------|-----------|
| Saboó | Rua E - Morro Saboó | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Rua Ernesto Fulgoso | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Rua Flaminio Levy | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Rua Francisco Pedro dos Reis | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Rua Guarujá | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Rua Iguape | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Rua Itanhaém | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Rua Manoel Barbosa da Silveira | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Rua Maria Mercedes Féa | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Rua Maria Mercedes Féa (Morro) | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Rua Pio XII | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Rua Professora Maria Neusa Cunha | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Rua São Sebastião | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Rua São Vicente | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Rua Ubatuba | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Rua Vivaldo de Almeida Nery | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Rua 01 - Vila Pantanal | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Rua 11 - Vila Pantanal | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Rua 13 - Morro Penha (antiga Rua B) | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Travessa Luciano de Castro | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Travessa Segunda - Morro Saboó | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Travessa Terceira - Morro Saboó | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Via de Ligação no Saboó | 0 | 0 | | Remoção de Mato | 12/9/2025 | 17/9/2025 |
| Saboó | Todo Bairro | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |



Programação de zeladoria

17/9/2025

| | | | | | | | |
|----------------|------------------------------------|-----|-----|--|--|-----------|-----------|
| Santa Maria | Rua João Frac-caroli | 0 | 0 | | Pintura das portas recém instaladas no Centro Esportivo Manoel Nascimento Júnior | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Santa Maria | Rua João Frac-caroli | 0 | 0 | | Instalação elétrica em sala multiúso no Centro Esportivo Manoel Nascimento Júnior. | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Santa Maria | Rua Prof. Francisco de Domê-nico | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| São Jorge | Av. Eleonor Roo-sevelt | 73 | 73 | | Reconstrução em calçadas 5 metros usinado | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| São Manoel | Rua Abel Simões de Carvalho | 79 | 79 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| São Manoel | Praça Antônio Guilherme Gon-çalves | 0 | 0 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Vila Haddad | Rua Dona Afon-sina Proost de Souza | 0 | 0 | | Troca em letra danificada em totem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Vila Haddad | Rua Santa Maria | 196 | 196 | | Serviço de Drenagem | 15/9/2025 | 19/9/2025 |
| Zona Noro-este | Demandas | 0 | 0 | | Manutenção em sarjetas, Bls, Pvs e calçadas após poda de raízes e retirada de árvores. | 15/9/2025 | 19/9/2025 |